

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXII

Florianópolis, 4 de maio de 1955

NUMERO 5362

GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 1.279, DE 12 DE ABRIL DE 1955

Cria o controle leiteiro do gado catarinense

O Governador do Estado de Santa Catarina
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica criado o controle leiteiro do gado catarinense, a cargo da Diretoria da Produção Animal.

Art. 2º — O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria da Agricultura assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 12 de abril de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN

Victor Antônio Peluso Júnior

Celso Ramos Branco

Heriberto Hüls

Waldir Busch

Aroldo Carneiro de Carvalho

Nelson Nunes de Souza Guimarães

Publicada a presente Lei na Secretaria da Agricultura, aos doze (12) dias do mês de abril do ano de 1955.

Arnaldo M. de Souza, Auxiliar da Secretaria "S"

Decretos de 3 de maio de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 174, combinado com o art. 52, da Lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

Mário José de Souza, para exercer o cargo de Suplente do Juiz de Paz do distrito da sede, no município de Turvo.

Idelfonso Rabello, para exercer o cargo de Juiz de Paz, do distrito da sede, do município de Turvo.

Algenério Maximiliano dos Santos, para exercer o cargo de Juiz de Paz do distrito da sede, do município e comarca de Rio do Sul.

Exonerar:

Firmino Gonçalves Saldanha, do cargo de Juiz de Paz, do distrito de "Bela Vista do Sul", do município e comarca de Mafra, por não ter assumido o exercício no prazo legal.

Conceder exoneração:

A Máximo Ferrari, do cargo de Juiz de Paz, do distrito de "Aplúna", do município e comarca de Indaial.

A Germano Varaschin, do cargo de Suplente do Juiz de Paz, do distrito de "Água Doce", do município e comarca de Joaçaba.

A Arthur Goerck, do cargo de Suplente do Juiz de Paz, do distrito da sede, do município de Itapiranga, da comarca de Chapecó.

Portaria de 25 de abril de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Licenciar "ex-officio", em prorrogação:

De acordo com art. 162, alínea b, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949: José Lopes Rodrigues Fernandes, ocupante interino do cargo da classe N, da carreira de Cartógrafo, do Quadro Único do Estado, por trinta dias, com vencimento integral, a partir de 6 de abril do corrente ano.

Portaria de 26 de abril de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 172, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949: A Odete Cruz Penna, ocupante do

cargo da classe J, da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro Único do Estado, de um ano, sem vencimentos.

Portaria de 27 de abril de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Julietta Carolina de Córdova, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Quarteirão da Palmeira, distrito de São José do Serrito, município de Lajes), para ter exercício na Escola Mista Estadual Desdobrada de Vila Nova, distrito de Içara, município de Criciúma, a contar de 27 de março de 1955.

Portaria de 28 de abril de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

Euclides Simões de Almeida, Major da Polícia Militar do Estado, das funções de Delegado Especial de Polícia do município de Chapecó.

Portarias de 29 de abril de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar, a pedido:

Amaury Norberto da Silva, 2º Tenente da Polícia Militar do Estado, das funções de Delegado Especial de Polícia do Sub-distrito do Estreito, no município de Florianópolis.

Dispensar:

Marlene Borba, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas de Moíha Cóco, distrito de Timbé, município de Turvo), do exercício no Grupo Escolar "Antônio João", de Içara, município de Criciúma.

Maria Derly Amboni, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Carmela Dutra", de Rio Maina, distrito e município de Criciúma), do exercício nas Escolas Reunidas "Prof.ª Maria da Glória Silva", de 2ª Linhas Sangão, distrito de Içara, município de Criciúma.

Designar:

José Luciano Rodrigues, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado para exercer as funções de Sub-Delegado de Polícia do distrito de Camp Ere, no município de Chapecó.

João Rogério Martins, para exercer as funções de Sub-delegado de Polícia do distrito de Uruguai, no município de Piratuba.

Olavo Spalding de Souza, Primeiro Tenente da Polícia Militar do Estado Delegado Especial de Polícia do município de Criciúma, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia daquele município.

Olavo Spalding de Souza, Primeiro Tenente da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Delegado Especial de Polícia, do município de Criciúma.

Mauricéa Maria Ramos, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Rio Bonito, distrito de Santa Cecília, município de Curitibanos), para ter exercício no Grupo Escolar "Gaspar da Costa Moraes", de Fazenda, município de Itajaí, a contar de 15 de abril de 1955.

Idomar Sacavem Couto, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Macacos, distrito e município de Camboriú), para ter exercício na Escola isolada de Pontal, distrito e município de Itajaí, ficando dispensada das Escolas Reunidas "Adelaide Konder", de Machados, distrito e município de Itajaí.

Maria Matilde Kracik, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Marces Konder", de Ihota, município de Itajaí), para ter exercício no Grupo Escolar "Florianópolis Peixoto", da cidade de Itajaí, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

Emir Santos Pitz, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Marcos Gustavo Heusi", distrito e município de Itajaí), para ter exercício no Grupo Escolar "Florianópolis Peixoto", da cidade de Itajaí, a contar de 15 de abril de 1955.

Ursulina Macari de Lorenzi, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "José do Patrocínio", de Siderópolis, município de Urussanga), para ter exercício no Grupo Escolar "Abílio Cesar Borges", de Nova Venéza, município de Criciúma.

Tereza Goulart, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Boqueirão, distrito e município de São Joaquim), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Carmela Dutra", de Rio Maina, distrito e município de Criciúma a contar de 15 de março de 1955.

Odete Joaquina Sachet, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Peroba, distrito e município de Sombrio), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Professora Alaide Tabalipa", de São Bento Baixo, distrito de Nova Venéza, município de Criciúma, a contar de 7 de março de 1955.

Antônia Zanette, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado

(Escola isolada de Morro do Cipó, distrito e município de Sombrio), para ter exercício na Escola isolada de Sanga do Engenho, distrito de Nova Venéza, município de Criciúma, a contar de 9 de março de 1955.

Maria Bonfante, Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Quarteirão dos Fogacas, distrito de São José do Serrito, município de Lajes), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Carmela Dutra", de Rio Maina, distrito e município de Criciúma, a contar de 17 de março de 1955.

Calixta Terezinha Corrêa, Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Encruzilhada Santa Cruz, município de Capinzal), para ter exercício no Grupo Escolar "Professor Lapagése", da cidade de Criciúma, a contar de 17 de março de 1955.

Albani de Souza, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Fazenda dos Alves, distrito de Corrêa Pinto, município de Lajes), para ter exercício no Grupo Escolar "Antônio João", de Içara, município de Criciúma, a contar de 17 de março de 1955.

Miguelina Jucoski, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Professora Dilma Balland Lutember", de Dois Irmãos, distrito e município de Capinzal), para ter exercício na Escola Mista Estadual de Linha Minerva, distrito de Nova Venéza, município de Criciúma, a contar de 17 de março de 1955.

Josefa Estano, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Barra do Pessegueiro, distrito e município de São Joaquim), para ter exercício na Escola Mista Estadual de São Bom Jesus, distrito e município de Criciúma, a contar de 16 de março de 1955.

Luíza Vefago, Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, (Escola isolada de São Vicente de Paula, distrito de Anita Garibaldi, município de Lajes), para ter exercício na Escola Mista Estadual de Encruzilhada, 4ª Linha, distrito de Içara, município de Criciúma, a contar de 16 de março de 1955.

Arlete Olga Acordi, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Sanga da Areia, distrito e município de Sombrio), para ter exercício no Grupo Escolar "Professor Lapagése", da cidade de Criciúma, a contar de 16 de março de 1955.

Castorina Nunes da Cruz Borges, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Professora Judite Duarte de Oliveira", de Estação Sangão), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Professor Antônio Vitor de Souza", de Santo Antônio, ambas no distrito e município de Criciúma, a contar de 17 de março de 1955.

Maria Derly Amboni, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Carmela Dutra", de Rio Mai-

NOTICIÁRIO

PALÁCIO DO GOVERNO

O Governador do Estado despachou, ontem, com os Secretários da Justiça, da Segurança e da Educação e Saúde.

Audiências

Foram recebidos, em audiência Frei Modesto, Francisco Pedro Khuen, drs. Bráulio Müller e Luis Alberto Nastari; sr. Aloísio Callado, drs. José de Lerner, Rodrigues e Paulo Tramim.

na, distrito e município de Criciúma), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Coronel Marcos Rovaris", de Pinheirinho, distrito e município de Criciúma, a contar de 16 de março de 1955.

Marlene Borba, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Molha Côco, distrito de Timbé, município de Turvo), para ter exercício no Grupo Escolar "Professor Lapagêsse", da cidade de Criciúma, a contar de 16 de março de 1955.

Augusta Martinello, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Pinheiro Baixo, distrito e município de Capinzal), para ter exercício na Escola Mista Estadual de São Pedro, distrito de Nova Veneza, município de Criciúma, a contar de 17 de março de 1955.

Hilda Flór Mandelli, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Vista Alegre, distrito de Jacinto Machado, município de Turvo), para ter exercício no Grupo Escolar "Antônio João", de Içara, município de Criciúma, a contar de 10 de março de 1955.

Dalci Soares, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola de Itararé, distrito de São José do Serrito, município de Lajes), para ter exercício, nas Escolas Reunidas "Tezeta Mancelos Soares", de Capoeiras, sub-distrito de Estreito, município de Florianópolis

Portaria de 30 de abril de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Clea Marly Furtado, Professor Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Corrêa Pinto", de Painel, município de Lajes), para ter exercício no Grupo Escolar Modelo "Vidal Ramos", da cidade de Lajes, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

Requerimentos despachados

27 DE ABRIL

- N. 731 — Antônio Manoel de Souza — Relacione-se para oportuno pagamento, a quantia de Cr\$ 3.800,00.
- N. 1.009 — Fermínio Fagherazzi — Relacione-se para oportuno pagamento, a importância de Cr\$ 7.120,00.
- N. 978 — José Izidoro Copi e Osni Müller — Relacione-se, a quantia de Cr\$ 1.900,00.
- N. 1.096 — Empresa Auto Viação São Cristovão — Relacione-se, a quantia de Cr\$ 994,00.
- N. 515 — Roberto Silva — Relacione-se, a importância de Cr\$ 3.600,00.
- N. 285 — Theseu Domingos Muniz — Deferido.
- N. 162 — Darcy Schmidt — Relacione-se, a importância de Cr\$ 900,00.

1ª Exposição Filatélica de Santa Catarina

Esteve, ontem, em Palácio, comissão integrada pelos srs Wilfredo Currin, dr. Felix Scmgelow, srs Walter Berner, Walter Voss e Ewaldo Mossimann, que convidou o Chefe do Executivo para Presidente de Honra da 1ª. Exposição Filatélica de Santa Catarina.

Posse do Governador do Paraná

O Governador Irineu Bornhausen fez-se representar na posse, domingo último, do novo Governador do Estado do Paraná, dr. Antônio de Oliveira Franco, pelo Secretário da Educação, Saúde e Assistência Social, dr. Waldir Busch.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 1.201

De acôrdo com o disposto no art. 861. do Código de Processo Civil, para conhecimento das partes interessadas, dá-se publicidade no "Diário Oficial do Estado", de que nesta data na sessão da Câmara Civil, foram assinados os venerandos acórdãos, cujas conclusões são do teor seguinte:

Agravo n. 2.304, da comarca de Injeícal, agravante Guilherme Radlof e agravado Joaquim Pereira: "por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para confirmar, pelos seus próprios fundamentos, a sentença agravada. Custas pelo agravante".

Agravo n. 2.358, da comarca de Criciúma, agravante Lloyd Industrial Sul Americano S. A. e agravado João Altíssimo Antunes: "por votação unânime, negar provimento ao recurso, para confirmar a sentença agravada. Custas pelo agravante".

Cartório em Florianópolis, 2 de maio de 1955.

Oswaldo Fernandes, escrivão.

Edital n. 3.117

De ordem do exmo. sr. des. presidente da Câmara Civil, torna público de acôrdo com o § 4º, do art. 874, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 9 do corrente, os seguintes autos:

Agravo n. 2.17, da comarca de Tubarão, em que é agravante a Fazenda do Estado e agravado o espólio de Augusto Wiggers. Relator o sr. des. Arno Hoeschl.

Agravo n. 2.333, da comarca de Itajaí, em que é agravante José Clarindo Bittencourt e agravada a Fazenda do Estado. Relator o sr. des. Arno Hoeschl.

Agravo n. 2.336, da comarca de São Joaquim, em que é agravante a Companhia "Minas Bras" e agravado Floresnal Soares. Relator o sr. des. Arno Hoeschl.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 3 de maio de 1955.

Matr. Caldeira Gonzaga, 1º sub-secretário.

COMPANHIA TELEFONICA CATARINENSE

Ass. bléia geral ordinária

Convocamos aos senhores acionistas desta Companhia, para se reunir na sede desta Companhia à Praça 15 de Novembro, número 8 nesta Capital, no dia 14 de maio deste ano, às 17 horas, em assembleia geral, para tratar da seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria.
- 2º — Discussão e deliberação sobre o balanço e conta lucros e perdas, exercício de 1954, e parecer do conselho fiscal.
- 3º — Eleição do conselho fiscal.
- 4º — Outros assuntos.

Florianópolis, 30 de abril de 1955

A diretoria

(3-1) (1867)

COMISSÃO DE ABASTECIMENTO E PREÇOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N. 18/55

O presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que ficou deliberado pelo Plenário, em sessão extraordinária, realizada a 23 do corrente mês,

R E S O L V E :

Art. 1º — Fixar os seguintes preços e condições para a venda de passes pela Empresa Auto-Viação Biguaçu, concessionária das linhas abaixo enunciadas:

Florianópolis — Santa Maria	Cr\$ 22,50
Florianópolis — Sorocaba de Dentro	20,50
Florianópolis — Três Riachos	18,50
Florianópolis — Tijuquinha	15,00

Art. 2º — A Empresa fornecerá passes a favor de alunos de escola primária e secundária, com o abatimento de 50% sobre os preços de tarifas, aprovado de acôrdo com a Lei Estadual n. 802, de 11-12-52, que regula as linhas de transporte coletivo intermunicipais.

Art. 3º — A venda de passes será feita em blocos de 10 com o preço proporcional ao previsto no art. 4º.

Art. 4º — O preço para blocos de 50 passes será de Cr\$ 750,00, 700,00, 625,00 e 500,00, respectivamente, vendido ao público individual e indistintamente.

Art. 5º — Os passes estarão a venda ao público no escritório da Empresa e na COAP.

Art. 6º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 3 de maio de 1955.

Enedino Batista Ribeiro, presidente.

PORTARIA N. 19/55

O presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que ficou deliberado pelo Plenário, em sessão extraordinária, realizada a 23 do corrente mês,

R E S O L V E :

Art. 1º — Fixar os seguintes preços e condições para venda de passes pela Empresa Auto-Viação Biguaçu, concessionária da linha abaixo enunciada:

Florianópolis — Biguaçu	Cr\$ 9,00
-------------------------------	-----------

Art. 2º — A Empresa fornecerá passes a favor de alunos de escolas primárias e secundárias com abatimento de 50% sobre os preços das tarifas aprovadas, de acôrdo com a Lei Estadual n. 802, de 11-12-52, que regula as linhas de transportes coletivos intermunicipais.

Art. 3º — A venda de passes será feita em blocos de 10 com o preço proporcional ao previsto no art. 4º.

Art. 4º — O preço para bloco de 50 passes será de Cr\$ 300,00, vendido ao público individual e indistintamente.

Art. 5º — Os passes estarão a venda ao público no escritório da Empresa e na COAP.

Art. 6º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 3 de maio de 1955.

Enedino Batista Ribeiro, presidente.

PORTARIA N. 20/55

O presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que ficou deliberado pelo Plenário, em sessão extraordinária, realizada a 23 do corrente mês,

R E S O L V E :

Art. 1º — Fixar os seguintes preços e condições para a venda de passes pela Empresa Viação Vidal Ltda., concessionária da linha abaixo enunciada:

Florianópolis — São José (final)	Cr\$ 6,00
Florianópolis — Capoeiras	Cr\$ 3,00

Art. 2º — A Empresa fornecerá passes a favor de alunos de escolas primárias e secundárias, com o abatimento de 50% sobre os preços das tarifas, aprovadas de acôrdo com a Lei Estadual n. 802, de 11-12-52, que regula as linhas de transportes coletivos intermunicipais.

Art. 3º — A venda de passes será feita em blocos de 10 com o preço proporcional ao previsto no art. 4º.

Art. 4º — O preço para blocos de 50 passes será de Cr\$ 200,00, vendidos ao público, individual e indistintamente.

Art. 5º — Os passes estarão a venda ao público no escritório da Empresa e na COAP.

Art. 6º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 3 de maio de 1955.

Enedino Batista Ribeiro, presidente.

PORTARIA N. 21/55

O presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que ficou deliberado pelo Plenário, em sessão extraordinária, realizada a 23 do corrente mês,

R E S O L V E :

Art. 1º — Fixar os seguintes preços e condições para a venda de passes pela Empresa Viação Vidal Ltda., concessionária das linhas abaixo enunciadas:

Florianópolis — Palhoça (final)	Cr\$ 9,00
Florianópolis — São José	Cr\$ 6,50
Florianópolis — Capoeiras	Cr\$ 3,50

Art. 2º — A Empresa fornecerá passes a favor de alunos de escolas primárias e secundárias, com abatimento de 50% sobre os preços das tarifas, aprovadas de acôrdo com a Lei Estadual n. 802, de 11-12-52, que regula as linhas de transportes coletivos intermunicipais.

Art. 3º — A venda de passes será feita em blocos de 10 com o preço proporcional ao previsto no art. 4º.

Art. 4º — O preço para bloco de 50 passes será de Cr\$ 300,00, vendidos ao público, individual e indistintamente.

Art. 5º — Os passes também estarão a venda no escritório da Empresa e na COAP.

Art. 6º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 3 de maio de 1955.

Enedino Batista Ribeiro, presidente.

PORTARIA N. 22/55

O presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que ficou deliberado pelo Plenário, em sessão extraordinária, realizada a 23 do corrente mês,

RESOLVE:

Art. 1º — Fixar os seguintes preços e condições para a venda de passes pela Empresa Viação Vidal, concessionária da linha abaixo enunciada:

Florianópolis — Santo Amaro Cr\$ 13,50

Art. 2º — A Empresa fornecerá passes a favor de alunos de escolas primárias e secundárias, com o abatimento de 50% sobre os preços das tarifas, aprovadas de acordo com a Lei Estadual n. 802, de 11-12-52, que regula as linhas de transportes coletivos intermunicipais, e 25% para professores.

Art. 3º — A venda de passes será feita em blocos de 10.

Art. 4º — Os passes estarão à venda ao público no escritório da Empresa e na COAP.

Art. 5º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 3 de maio de 1955.

Enedino Batista Ribeiro, presidente.

PORTARIA N. 23/55

O presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que ficou deliberado pelo Plenário, em sessão extraordinária, realizada a 23 do corrente mês,

RESOLVE:

Art. 1º — Fixar os seguintes preços para as linhas abaixo relacionadas:

PAULO LOPES:

Florianópolis — Paulo Lopes (final) Cr\$ 40,00

Florianópolis — Enseada Cr\$ 22,00

Florianópolis — Cubatão Cr\$ 18,00

GAROPABA:

Florianópolis — Garopaba (final) Cr\$ 65,00

Florianópolis — Paulo Lopes Cr\$ 45,00

Florianópolis — Enseada Cr\$ 25,00

Florianópolis — Cubatão Cr\$ 20,00

Art. 2º — Deve a referida Empresa fornecer passes a favor de professores públicos e alunos de escolas primárias e secundárias, com o abatimento de 25% para os primeiros e 50% para os segundos, sobre os preços das tarifas, aprovadas de acordo com a Lei Estadual n. 802, de 11-12-52, que regula as linhas de transportes coletivos intermunicipais.

Art. 3º — Os passes comuns também estarão à disposição do público no escritório da empresa e na COAP.

Art. 4º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 3 de maio de 1955.

Enedino Batista Ribeiro, presidente.

PORTARIA N. 24/55

O presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que ficou deliberado pelo Plenário, em sessão extraordinária, realizada a 23 do corrente mês,

RESOLVE:

Art. 1º — Fixar os seguintes preços para as linhas abaixo relacionadas:

GARCIA:

Florianópolis — Garcia (final) Cr\$ 50,00

Florianópolis — Angelina Cr\$ 40,00

Florianópolis — São Pedro Cr\$ 25,00

Florianópolis — Colônia Sta. Teresa Cr\$ 20,00

Florianópolis — Colônia Sant'Ana Cr\$ 18,00

SAO PEDRO:

Florianópolis — São Pedro (final) Cr\$ 22,00

Florianópolis — Colônia Sta. Teresa Cr\$ 18,00

Florianópolis — Colônia Sant'Ana Cr\$ 15,00

Art. 2º — Deve a referida Empresa fornecer passes a favor de professores públicos e alunos de escolas primárias e secundárias, com o abatimento de 25% para os primeiros e 50% para os segundos, sobre os preços das tarifas, aprovadas de acordo com a Lei Estadual n. 802, de 11-12-52, que regula as linhas de transportes coletivos intermunicipais.

Art. 3º — Os passes comuns estarão à disposição do público no escritório da empresa e na COAP.

Art. 4º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 3 de maio de 1955.

Enedino Batista Ribeiro, presidente.

PORTARIA N. 25/55

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que ficou deliberado pelo Plenário em sessão extraordinária realizada a 23 do corrente mês,

RESOLVE:

Art. 1º — Fixar os seguintes preços e condições para a venda de passes pela Empresa Bom Abrigo, concessionária das linhas abaixo enunciadas:

Florianópolis — Capela — Coqueiros Cr\$ 3,00

Florianópolis — Bom Abrigo Cr\$ 4,00

Art. 2º — A linha concederá desconto de 20% a 25% sobre os passes comuns e para estudantes respectivamente.

Art. 3º — A vigência destes preços e condições, ficam adstritas à confecção e venda pela Empresa de passes em blocos de 10.

Art. 4º — Os passes comuns estarão à disposição do público no escritório da Empresa e na COAP.

Art. 5º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 3 de maio de 1955.

Enedino Batista Ribeiro, presidente.

PORTARIA N. 26/55

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que ficou deliberado pelo Plenário em sessão extraordinária realizada a 23 do corrente mês,

RESOLVE:

Art. 1º — Fixar os seguintes preços e condições para a venda de passes pela Empresa Santa Catarina, concessionária da linha abaixo enunciada:

Florianópolis — Canto Cr\$ 2,00

Florianópolis — Escola Cr\$ 2,50

Florianópolis — Capoeiras Cr\$ 2,50

Art. 2º — A linha concederá desconto de 20% a 25% sobre os passes comuns e para estudantes respectivamente.

Art. 3º — A vigência destes preços e condições, ficam adstritas à confecção e venda pela Empresa de passes em blocos de 10.

Art. 4º — Os passes comuns estarão à disposição do público no escritório da Empresa e na COAP.

Art. 5º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 3 de maio de 1955.

Enedino Batista Ribeiro, presidente.

PORTARIA N. 27/55

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que ficou deliberado pelo Plenário em sessão extraordinária realizada a 23 do corrente mês,

RESOLVE:

Art. 1º — Fixar os seguintes preços e condições para a venda de passes pela Empresa Ribeironense, concessionária das linhas abaixo enunciadas:

Florianópolis — Rio Tavares Cr\$ 9,00

Florianópolis — Fazenda Cr\$ 10,00

Florianópolis — Morro das Pedras Cr\$ 11,00

Florianópolis — Ribeirão da Ilha Cr\$ 12,00

Florianópolis — Pântano do Sul Cr\$ 13,00

Florianópolis — Costeira do Ribeirão Cr\$ 14,00

Art. 2º — As linhas concederão desconto de 25% sobre os passes para estudantes.

Art. 3º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 3 de maio de 1955.

Enedino Batista Ribeiro, presidente.

PORTARIA N. 28/55

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que ficou deliberado pelo Plenário em sessão extraordinária realizada a 23 do corrente mês,

RESOLVE:

Art. 1º — Fixar os seguintes preços e condições para a venda de passes pela Empresa Canasvieiras, concessionária da linha abaixo enunciada:

Florianópolis — Saco Grande Cr\$ 5,00

Florianópolis — Santo Antônio Cr\$ 8,00

Florianópolis — Vargem Pequena Cr\$ 12,00

Florianópolis — Canasvieiras Cr\$ 14,00

Florianópolis — Cachoeira Cr\$ 16,00

Florianópolis — Ingleses Cr\$ 18,00

Art. 2º — A linha fornecerá desconto de 25% sobre os passes para estudantes.

Art. 3º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 3 de maio de 1955.

Enedino Batista Ribeiro, presidente.

PORTARIA N. 29/55

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que ficou deliberado pelo Plenário em sessão extraordinária realizada a 23 do corrente mês,

RESOLVE:

Art. 1º — Fixar os seguintes preços e condições para a venda de passes pela Empresa Florianópolis Ltda., concessionária das linhas abaixo enunciadas:

Circular Cr\$ 2,00

Agronômica A e B Cr\$ 2,00

Saco dos Limões Cr\$ 2,00

Mauro Ramos Cr\$ 2,00

Art. 2º — As linhas concederão desconto de 20% e 25% sobre os passes comuns e para estudantes respectivamente.

Art. 3º — A vigência destes preços e condições, ficam adstritas à confecção e venda pela Empresa de passes em blocos de 10.

Art. 4º — Os passes comuns estarão à disposição do público no escritório da Empresa e na COAP.

Art. 5º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 3 de maio de 1955.

Enedino Batista Ribeiro, presidente.

PORTARIA N. 30/55

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que ficou deliberado pelo Plenário em sessão extraordinária realizada a 23 do corrente mês.

RESOLVE:

Art. 1º — Fixar os seguintes preços e condições para a venda de passes pela Empresa Florianópolis Ltda., concessionária da linha abaixo enunciada:

Aero-Porto:	Cr\$ 3,00
Saco dos Limões	Cr\$ 5,00
Santa Cruz	Cr\$ 6,00
Seta	Cr\$ 8,00
Base Aérea	Cr\$ 8,00

Art. 2º — As linhas fornecerão desconto de 25% sobre os passes para estudantes.
 Art. 3º — A vigência destes preços e condições, ficam adstritas à confecção e venda pela Empresa de passes em blocos de 10.

Art. 4º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 3 de maio de 1955.

Eneidino Batista Ribeiro, presidente.

PORTARIA N. 31/55

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que ficou deliberado pelo Plenário em sessão extraordinária realizada a 23 do corrente mês.

RESOLVE:

Art. 1º — Fixar os seguintes preços e condições para a venda de passes pela Empresa Florianópolis Ltda., concessionária da linha abaixo enunciada:

Trindade — Pantanal:	Cr\$ 2,00
Agronômica	Cr\$ 2,00
Penitenciária	Cr\$ 2,50
Trindade	Cr\$ 3,50
Pantanal	Cr\$ 3,50

Art. 2º — As linhas fornecerão desconto de 20% e 25% sobre os passes comuns e para estudantes respectivamente.

Art. 3º — A vigência destes preços e condições, ficam adstritas à confecção e venda pela Empresa de passes em blocos de 10.

Art. 4º — Os passes comuns estarão à disposição do público no escritório da Empresa e na COAP.

Art. 5º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 3 de maio de 1955.

Eneidino Batista Ribeiro, presidente.

PORTARIA N. 32/55

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que ficou deliberado pelo Plenário em sessão extraordinária realizada a 23 do corrente mês.

RESOLVE:

Art. 1º — Fixar os seguintes preços e condições para a venda de passes pela Empresa Florianópolis Ltda., concessionária das linhas abaixo enunciadas:

Itacorobi:	Cr\$ 2,50
Cemitério	Cr\$ 3,00
Itacorobi	Cr\$ 3,00
Cesteira:	Cr\$ 2,50
Saco dos Limões	Cr\$ 3,00
Santa Cruz	Cr\$ 3,50
Seta	Cr\$ 3,50

Art. 2º — As linhas fornecerão desconto de 20% e 25% sobre os passes comuns e para estudantes respectivamente.

Art. 3º — A vigência destes preços e condições, ficam adstritas à confecção e venda pela Empresa de passes em blocos de 10.

Art. 4º — Os passes comuns estarão à disposição do público no escritório da Empresa e na COAP.

Art. 5º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 3 de maio de 1955.

Eneidino Batista Ribeiro, presidente.

PORTARIA N. 33/55

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que ficou deliberado pelo Plenário em sessão extraordinária realizada a 23 do corrente mês.

RESOLVE:

Art. 1º — Fixar os seguintes preços e condições para a venda de passes pela Empresa Florianópolis Ltda., concessionária das linhas abaixo enunciadas:

Saco Grande:	Cr\$ 2,50
Penitenciária	Cr\$ 2,50
Cemitério	Cr\$ 3,00
João Paulo	Cr\$ 3,50
Venda do Bico	Cr\$ 4,00
Casa Roseira	Cr\$ 4,00

Art. 2º — As linhas fornecerão desconto de 20% e 25% sobre os passes comuns e para estudantes respectivamente.

Art. 3º — A vigência destes preços e condições, ficam adstritas à confecção e venda pela Empresa de passes em blocos de 10.

Art. 4º — Os passes comuns estarão à disposição do público no escritório da Empresa e na COAP.

Art. 5º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 3 de maio de 1955.

Eneidino Batista Ribeiro, presidente.

TECELAGEM ITAJAI S. A.

Ata da assembléia geral ordinária

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, pelas nove horas, reuniram-se em assembléia geral ordinária, em virtude da convocação anunciada pelo "Diário Oficial do Estado", edições números 5.326, 5.327 e 5.328, de 9, 10 e 11 do corrente mês, respectivamente e também no órgão local "Jornal do Povo", edições números 928, 929 e 930, respectivamente de 20 e 27 de fevereiro próximo findo e 6 do mês em curso, os acionistas abaixo assinados representando a totalidade do capital social, conforme faz certo o livro de presença que foi por todos assinado, depois de exibirem as respectivas ações. Assumindo a presidência da assembléia, por aclamação, o acionista e diretor doutor José Bonifácio Schmitt, convidou a mim, João Coceiro Júnior, para secretário. Inicialmente o senhor presidente determinou que se procedesse a leitura do edital de convocação, publicado nos jornais acima referidos, edital este do seguinte teor: "Teclagem Itajai S. A. Assembléia geral ordinária. Edital de convocação. Pelo presente ficam convidados os srs. acionistas desta sociedade para a assembléia geral ordinária a realizar-se a 29 de março p. vindouro, às 9 horas, na sede social, nesta cidade de Itajai, à rua Uruguai, n. 50, a fim de deliberarem sobre a seguinte: Ordem do dia. 1º — Discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1954. 2º — Eleição do conselho fiscal. 3º — Assuntos de interesse social. Itajai, 16 de fevereiro de 1955. (a.) Nicácio Seára Heusi, diretor-superintendente". Finda a leitura do edital acima transcrito e em obediência ao primeiro ponto da ordem do dia, o senhor presidente passou a mim, secretário, para as indispensáveis leituras, o relatório da diretoria e demais documentos referentes ao exercício de 1954. Continuando, após a leitura dos citados documentos, o senhor presidente pôs em discussão o relatório da diretoria,

balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, documentos estes que depois de amplamente discutidos, foram aprovados por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os acionistas impedidos por lei. Passando ao segundo ponto da ordem do dia, o senhor presidente recomendou que se procedesse a eleição do conselho fiscal. Pedindo e obtendo a palavra o acionista Paulo Affonso Schmitt, propôs a reeleição do conselho fiscal, composto dos seguintes membros: Efetivos, Genésio Miranda Lins, Silvestre Schmitt e Carlos Malburg; Subalternos, Nestor Schieffler, Abdon Fôes e João Cesário Pereira. Submetida a proposta à votação foi a mesma aprovada por unanimidade de votos. Em seguida, em obediência ao último ponto da ordem do dia, o senhor presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum dos presentes se manifestasse, declarou encerrada a sessão ao que para constar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, achada conforme e aprovada vai por todos os acionistas assinada. Eu, João Coceiro Júnior, servindo de secretário, subcrevo e também assino. (aa.) Antônio Ramos, Rosa Pereira Schmitt, Irineu Bornhausen, Cia. Comércio e Indústria Malburg — José Bonifácio Schmitt, Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina — Genésio Miranda Lins, José Bonifácio Schmitt, Júlio Cesar Schmitt, Paulo Affonso Schmitt, Abílio Ramos e João Coceiro Júnior. É cópia fiel do livro de atas. João Coceiro Júnior, secretário.

N. 8.653 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento. Secretária da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 11 de abril de 1955. O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 11 de abril de 1955. Eduardo Nicolich, secretário. (1728)

PORTARIA N. 34/55

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que ficou deliberado pelo Plenário em sessão extraordinária realizada a 23 do corrente mês.

RESOLVE:

Art. 1º — Fixar os seguintes preços e condições para a venda de passes pela Empresa Florianópolis Ltda., concessionária da linha abaixo enunciada:

Sambaqui:	Cr\$ 2,50
Penitenciária	Cr\$ 3,00
Cemitério	Cr\$ 3,50
João Paulo	Cr\$ 4,00
Venda do Bico	Cr\$ 4,00
Casa Roseira	Cr\$ 5,50
Prda Comprida	Cr\$ 5,50
Santo Antônio	Cr\$ 8,00
Sambaqui	Cr\$ 15,00
Parágrafo único — Domingos e feriados	Cr\$ 10,00 até Santo Antônio e até final.

Art. 2º — A linha fornecerá desconto de 25% sobre os passes para estudantes.

Art. 3º — A vigência destes preços e condições, ficam adstritas à confecção e venda pela Empresa de passes em blocos de 10.

Art. 4º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 3 de maio de 1955.

Eneidino Batista Ribeiro, presidente.

PORTARIA N. 35/55

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que ficou deliberado pelo Plenário em sessão extraordinária realizada a 23 do corrente mês.

RESOLVE:

Art. 1º — Fixar em Cr\$ 1,50 para carga até 25 quilos e em Cr\$ 2,50 de 25 até 50 quilos, transportadas em veículos mistos da Empresa que explora o serviço de transportes coletivos urbanos e suburbanos desta Capital.

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 3 de maio de 1955.

Eneidino Batista Ribeiro, presidente.

COMÉRCIO E INDÚSTRIA JOÃO DUARTE SILVA JÚNIOR S. A.

Ata da assembléa geral ordinária

Aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina, na sede social à Pr. Vidal Ramos Senior, 32, às 10 (dez) horas, em virtude de convocação prévia, feita com a antecedência legal, reuniram-se em assembléa geral ordinária os acionistas da sociedade anônima Comércio e Indústria João Duarte Silva Júnior S. A., verificando-se o comparecimento de 8 (oito) acionistas possuidores de 1.990 (um mil novecentos e noventa) ações, conforme assinaturas lançadas no livro de presença. Havendo número legal de acionistas e de ações para que a assembléa pudesse validamente deliberar, assumiu a presidência o sr. João Duarte Silva Júnior, diretor-presidente da sociedade, o qual convidou a mim, Eurávio Guilherme Zanoni para servir como secretário, ficando assim constituída a mesa. Declarando aberta a sessão e dando início aos trabalhos, mandou o sr. presidente que eu, secretário, procedesse a leitura do aviso de convocação desta assembléa, publicado por 3 (três) vezes no "Diário Oficial do Estado", em edições ns. 5.329, 5.330 e 5.331 em datas de 14, 15 e 16 de março corrente, respectivamente; bem como no órgão local "Correio Lageano" em edições ns. 10 e 11 em datas de 12 e 19 de março de 1955, respectivamente, cujo aviso é do teor seguinte: Comércio e Indústria João Duarte Silva Júnior S. A. Assembléa geral ordinária. Ficam convidados os senhores acionistas para a assembléa geral ordinária desta sociedade a realizar-se na sede da mesma, à Pr. Vidal Ramos Senior, n. 32, nesta cidade às 10 horas do dia 20 de março de 1955, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apresentação e aprovação do balanço geral encerrado em 31 de dezembro, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal; b) Eleição da nova diretoria; c) Eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1955; d) Outros assuntos de interesse social. Aviso: Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26-9-1949, Lajes, 9 de março de 1955. (Ass.) João Duarte Silva Júnior, diretor-presidente. Prosseguindo-se nos trabalhos com o primeiro ponto da ordem do dia, que trata da apresentação e aprovação do balanço geral, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1954, mandou o senhor presidente que eu, secretário, procedesse à leitura desses documentos. Os documentos são do seguinte teor: Comércio e Indústria João Duarte Silva Júnior S. A. Relatório da diretoria. Senhores acionistas: De conformidade com as prescrições legais e estatutárias, apresentamos-lhes, junto com os demais documentos à que alude o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627 de 26 de setembro de 1949, o nosso relatório correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1954. As atividades sociais desenvolveram-se normalmente, conforme se deprende do respectivo balanço e demonstrativo da conta "lucros e perdas". Postos à sua disposição todos os documentos reveladores da situação econômica desta sociedade, poderão V. Ss. verificar os resultados obtidos durante o decorrer do ano de 1954, bem como julgar os atos da diretoria, e qual permanece à disposição dos senhores acionistas para prestar qualquer esclarecimento que lhes venha solicitado. Lajes, 20 de março de 1955. (Ass.) João Duarte Silva Júnior, diretor-presidente. Balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1954. "Ativo" — "Passivo". Imobilizado. Imóveis: 1.068.000,00. Máquinas e instalações: 1.432.866,80. Edifícios serrarias: 42.652,00. Ferramentas serrarias: 129.598,10. Instalação elétrica: 10.000,00. Veículos: 902.980,00. Móveis e utensílios: 42.730,60. Despesas de instalação: 28.400,40. Beneficiárias: 30.326,20. Semoventes: 34.500,00. Total do Imobilizado: Cr\$ 3.772.054,10. Realizável. Participações:

15.140,00. Empréstimo compulsório 31.454,40. Devedores: 322.418,00. Mercadorias: 1.705.533,20. Pinheiros: 25.362,00. Total do realizável: Cr\$ 2.715.507,60. Disponível. Caixa: 158.708,70. Fanco do Brasil "Cta. Disp.": 767,80. Total do disponível: Cr\$ 159.476,50. Compensação. Ações caucionadas: 40.000,00. Banco Inco cta. cobr.: 51.770,00. Títulos endossados: 1.338.059,40. Total do compensado: 1.429.829,40. Total do ativo: Cr\$ 3.076.367,60. Passivo. Exigível. A curto e longo prazo: Títulos a pagar: 415.433,00. Credores diversos: 2.248.280,50. Total do exigível: Cr\$ 2.663.718,50. Inexistível. Capital social: 2.000.000,00. Fundo de reserva: 111.286,80. Fundo de depreciação: 888.002,50. Fundo para indenizações empregados: 42.275,60. Provisão para devedores duvidosos: 7.766,80 e lucros em suspenso: 933.988,00. Total do inexistível: Cr\$ 3.983.319,70. Compensado. Caução da diretoria: 40.000,00. Efeitos a cobrar: 51.770,00. Endossos 1.338.059,40. Total do compensado: Cr\$ 1.429.829,40. Total do Passivo Cr\$ 3.076.367,60. Ez/. Lajes, 31 de dezembro de 1954. (Ass.) João Duarte Silva Júnior, diretor-presidente; Evaristo Duarte e Silva, diretor-gerente; Galdino João Duarte, diretor-industrial; Antônio Duarte da Silva, diretor-adjunto e Eurávio Guilherme Zanoni, dipl. reg. CRC-SC, 15.002. Demonstrativo da conta "lucros e perdas" anexo ao balanço geral da firma Comércio e Indústria João Duarte Silva Júnior S. A., extraído em 31 de dezembro de 1954. "Débito". Despesas gerais, inclusive ordenados, honorários administração, gratificações, etc.: 3.436.045,10. Juros e descontos: 246.399,80. Comissões 184.054,00. Fundo para depreciações. Máquinas e instalações: 143.286,60. Edifícios serrarias: 4.265,20. Ferramentas serrarias: 12.959,80. Instalação elétrica: 1.000,00. Veículos: 135.596,00. Móveis e utensílios: 42.730,60. Despesas de instalação: 2.340,00. Beneficiárias: 3.032,60. Semoventes: 34.500,00. Total de fundo para depreciações Cr\$ 315.703,20. Fundo de reserva: 31.286,50. Fundo para indenizações empregados: 15.643,20 e lucros em suspenso: 265.935,20. Total dessas três últimas contas: 312.864,90. Total do débito de lucros e perdas: Cr\$ 4.495.067,00. Crédito. Mercadorias: 48.920,00. Madeiras gerais: 4.348.584,40. Capitalizações: 44.639,30. Rendimentos eventuais: 52.923,30. Total do crédito de lucros e perdas: Cr\$ 4.495.067,00. Ez/. Lajes, 31 de dezembro de 1954. (Ass.) João Duarte Silva Júnior, diretor-presidente; Evaristo Duarte e Silva, diretor-gerente; Galdino João Duarte, diretor-industrial; Antônio Duarte da Silva, diretor-adjunto e Eurávio Guilherme Zanoni, dipl. reg. CRC-SC, 15.002. Parecer do conselho fiscal. Senhores acionistas: Na qualidade de membros do conselho fiscal da Comércio e Indústria João Duarte Silva Júnior S. A., com sede nesta cidade de Lajes, à Praça Vidal Ramos Senior, 32, dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, procedemos ao exame dos documentos, balanço e demonstrativo da conta "lucros e perdas", encontrando todos em perfeita ordem e devidamente escriturados, pelo que somos de parecer sejam os mesmos aprovados. Lajes, 20 de março de 1955. (Ass.) Edvi da Costa Ávila, Arnaldo Heidrich, Isidoro Koerich. Terminada, então, a leitura em apreço, pôs o senhor presidente em discussão o balanço geral, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1954 findo. Em seguida o senhor presidente pôs em votação os supra citados documentos, que foram aprovados por unanimidade, em virtude do que o senhor presidente declarou aprovados sem restrições as contas do exercício de 1954, bem como todos os documentos que às mesmas dizem respeito. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se à segunda parte da ordem do dia que trata da eleição da nova diretoria, para o quinquênio 1955 à 1959. Convidada que foi a assembléa geral pelo senhor presidente à manifestar-se sobre o assunto, foram por propostas do sr. Sálvio Duarte eleitos por aclamação, os seguintes senhores: para diretor-presidente o senhor João Duarte Silva Júnior, para diretor-gerente o senhor Evaristo Duarte e Silva, para

COMPANHIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA MALBURG

Ata da assembléa geral ordinária

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na sede social da Companhia Comércio e Indústria Malburg, à rua Pedro Ferreira n. 6, às 9 horas, conforme convocação prévia publicada por 3 (três) vezes no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, em edições de n. 5.312, 5.313 e 5.315, respectivamente dos dias 15, 16 e 18 de fevereiro, bem como no jornal local, denominado "Jornal do Povo", igualmente por 3 (três) vezes nas edições n. 927, 928 e 929, respectivamente dos dias 13, 20 e 27 de fevereiro p. findo, reuniram-se em assembléa geral ordinária, os 8 (oito) acionistas abaixo assinados, portadores de cinco mil e oitocentas e seis ações, das quais 3.940 (três mil e novecentas e quarenta) ações "ao portador" e 1.946 (mil e novecentas e quarenta e seis) ações "nominativas", todas do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, perfazendo um total de Cr\$ 5.886.000,00 (cinco milhões e oitocentas e oitenta e seis mil cruzeiros), em conformidade com as assinaturas apostas no livro de presença, depois de exibidas as respectivas ações e documentos de identidade. Assumiu a presidência da assembléa, por ausência do diretor-presidente, o sr. Sylvestre Schmitt, diretor vice-presidente, que convidou a mim, Laércio Mauro Malburg, para secretariá-lo, ficando desta forma constituída a mesa. Em seguida declarou o sr. presidente aberta a sessão, mandando que eu, secretário, fizesse a leitura do aviso de convocação da assembléa publicado pela forma já descrita e que tinha a seguinte redação: "Cia. Comércio e Indústria Malburg" — Assembléa geral ordinária — Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade para a assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 25 de março do corrente ano, às 9 horas, na sede social, nesta cidade de Itajaí, à rua Pedro Ferreira n. 6, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Aprovação do balanço e demais documentos referentes ao exercício social; 2º — Eleição do conselho fiscal; 3º — Assuntos de interesse social. Aviso — Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1949. Itajaí, 9 de fevereiro de 1955. Companhia Comércio e Indústria Malburg, (ass.) José Bonifácio Schmitt, diretor-presidente. Em conformidade com a ordem do dia, mandou o sr. presidente que fosse procedida a leitura dos seguintes documentos, que se achavam sobre a mesa: Relatório da diretoria, balanço encerrado em 31 de dezembro de 1954, conta lucros e perdas relativa ao mesmo exercício e bem assim o parecer do conselho fiscal, alusivo aos negócios do exercício recém-findo, leitura esta que fiz em voz alta. Finda a leitura daqueles documentos o sr. presidente, discorreu sobre os mesmos, esclarecendo e explanando, após o que ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Como ninguém quizesse aceitar tal oferecimento, foram os ditos documentos postos em votação, resultando a aprovação unânime dos mesmos, tendo-se absteido de votar o acionista legalmente impedido. Quanto ao segundo ponto da ordem do dia, que trata da eleição do conselho fiscal, por proposta do acionista sr. dr. Felix Malburg, foram reeleitos os membros do atual conselho fiscal e respectivos suplentes, mantendo-se a remuneração dos mesmos, na mesma que vinha sendo paga. Ao se tratar do 3º e último item da ordem do dia, por proposta do acionista sr. Laércio Mauro Malburg e com aprovação unânime da assembléa foram os vencimentos da diretoria aumentados em mais Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais, para cada diretor. Novamente com a palavra o sr. presidente, discorreu sobre os projetos para o exercício que se iniciava e nada mais havendo a tratar e por não haver mais quem quizesse fazer uso da palavra, o sr. presidente agradecendo a presença dos srs. acionistas, declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada e vai devidamente assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. Eu, Laércio Mauro Malburg, secretário, a fiz, escrevi e também assino. Itajaí, 25 de março de 1955. (ass.) Elisabeth Malburg; Paulo Afonso Schmitt; Felix Malburg; Júlio Cezar Schmitt; Sylvestre Schmitt; Rosa Pereira Schmitt; Luiz Aurélio Malburg; Laércio Mauro Malburg, secretário. É cópia autêntica do livro de atas desta Cia., a fls. 7 e 8 verso. Laércio Mauro Malburg, secretário.

N. 3.671 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje, Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 14 de abril de 1955.

O secretário, Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 14 de abril de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário.

seis mil cruzeiros), em conformidade com as assinaturas apostas no livro de presença, depois de exibidas as respectivas ações e documentos de identidade. Assumiu a presidência da assembléa, por ausência do diretor-presidente, o sr. Sylvestre Schmitt, diretor vice-presidente, que convidou a mim, Laércio Mauro Malburg, para secretariá-lo, ficando desta forma constituída a mesa. Em seguida declarou o sr. presidente aberta a sessão, mandando que eu, secretário, fizesse a leitura do aviso de convocação da assembléa publicado pela forma já descrita e que tinha a seguinte redação: "Cia. Comércio e Indústria Malburg" — Assembléa geral ordinária — Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade para a assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 25 de março do corrente ano, às 9 horas, na sede social, nesta cidade de Itajaí, à rua Pedro Ferreira n. 6, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Aprovação do balanço e demais documentos referentes ao exercício social; 2º — Eleição do conselho fiscal; 3º — Assuntos de interesse social. Aviso — Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1949. Itajaí, 9 de fevereiro de 1955. Companhia Comércio e Indústria Malburg, (ass.) José Bonifácio Schmitt, diretor-presidente. Em conformidade com a ordem do dia, mandou o sr. presidente que fosse procedida a leitura dos seguintes documentos, que se achavam sobre a mesa: Relatório da diretoria, balanço encerrado em 31 de dezembro de 1954, conta lucros e perdas relativa ao mesmo exercício e bem assim o parecer do conselho fiscal, alusivo aos negócios do exercício recém-findo, leitura esta que fiz em voz alta. Finda a leitura daqueles documentos o sr. presidente, discorreu sobre os mesmos, esclarecendo e explanando, após o que ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Como ninguém quizesse aceitar tal oferecimento, foram os ditos documentos postos em votação, resultando a aprovação unânime dos mesmos, tendo-se absteido de votar o acionista legalmente impedido. Quanto ao segundo ponto da ordem do dia, que trata da eleição do conselho fiscal, por proposta do acionista sr. dr. Felix Malburg, foram reeleitos os membros do atual conselho fiscal e respectivos suplentes, mantendo-se a remuneração dos mesmos, na mesma que vinha sendo paga. Ao se tratar do 3º e último item da ordem do dia, por proposta do acionista sr. Laércio Mauro Malburg e com aprovação unânime da assembléa foram os vencimentos da diretoria aumentados em mais Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais, para cada diretor. Novamente com a palavra o sr. presidente, discorreu sobre os projetos para o exercício que se iniciava e nada mais havendo a tratar e por não haver mais quem quizesse fazer uso da palavra, o sr. presidente agradecendo a presença dos srs. acionistas, declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada e vai devidamente assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. Eu, Laércio Mauro Malburg, secretário, a fiz, escrevi e também assino. Itajaí, 25 de março de 1955. (ass.) Elisabeth Malburg; Paulo Afonso Schmitt; Felix Malburg; Júlio Cezar Schmitt; Sylvestre Schmitt; Rosa Pereira Schmitt; Luiz Aurélio Malburg; Laércio Mauro Malburg, secretário. É cópia autêntica do livro de atas desta Cia., a fls. 7 e 8 verso. Laércio Mauro Malburg, secretário.

N. 3.671 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje, Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 14 de abril de 1955.

O secretário, Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 14 de abril de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário.

**S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CHAPECÓ**

Ata da assembléa geral ordinária

Aos quinze dias do mês de março, do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, às 14 horas, no salão nobre da Cooperativa Madeireira Vale do Uruguai Ltda., nesta cidade, reuniram-se acionistas que representavam mais de cinquenta por cento do capital social, como tudo se verifica de suas assinaturas no "livro de presença", fôlhas 5 e verso, com as declarações exigidas na lei, tendo o diretor-gerente, sr. Plínio De Nês, convidado os srs. acionistas, por haver número legal, a elegerem o presidente da assembléa. Por aclamação, foi escolhido o sr. Herminio Tissiani, que convidou para secretário o sr. Derly C. Martins. Constituída a mesa, o presidente declarou instalada a assembléa geral ordinária, que foi regularmente convocada por anúncios publicados no "Diário Oficial do Estado", nos dias 28 de fevereiro, 1º e 2 de março corrente e no jornal local "A Voz de Chapecó", nos dias 27 de fevereiro, 6 e 13 de março, anúncio esse que é do teor seguinte: "S. A. Indústria e Comércio Chapecó". Assembléa geral ordinária. A diretoria têm o prazer de convidar os srs. acionistas, para a assembléa geral ordinária, que se realizará no dia quinze de março próximo, às 14 horas, no salão nobre da Cooperativa Madeireira Vale do Uruguai Ltda., nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame e discussão sobre o balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1954. b) Eleição do diretor-gerente, para o biênio 55/56 e respectivo suplente. c) Outros assuntos de interesse social. Aviso: Achem-se à disposição dos srs. acionistas, no escritório da sociedade, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 1940, Chapecó, 17 de fevereiro de 1955. (a) Elgydio Lunardi, diretor-comercial. Logo em seguida, mandou o sr. presidente, que o secretário fizesse a leitura do relatório da diretoria, balanço geral, demonstrativo de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, o que foi feito. Submetido à discussão os referidos documentos, bem como à votação, verificou-se que os mesmos foram aprovados por unanimidade. Passou o sr. presidente ao item "b" da ordem do dia, eleição do diretor-gerente, suplente do diretor-gerente e suplente do diretor-comercial, tendo verificado-se o seguinte resultado: Para diretor-gerente, Plínio De Nês, 832 votos e Paulo Pasqualli, 227 votos; Para suplente do diretor-gerente, Paulo Pasqualli, 434 votos, Herminio Tissiani, 328 votos e André Lunardi, 227 votos. Para suplente do diretor-comercial, João Destri, 1.039 votos e Luiz Menegatti, 20 votos. Em vista do resultado da votação, o sr. presidente declarou reeleitos para: Diretor-gerente, o sr. Plínio De Nês; Suplente do diretor-gerente, o sr. Paulo Pasqualli e suplente do diretor-comercial, o sr. João Destri. A assembléa geral fixou os honorários do diretor-gerente, na mesma base anterior ou seja: Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) mensais. Sobre o item "c" da ordem do dia, não houve outros assuntos de interesse da sociedade a tratar-se, tendo o presidente cedido a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como nenhum acionista tivesse feito uso dela, o presidente, depois de encerrada a fôlha n. 5, do livro de presença, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata e reaberta a sessão, foi a mesma lida e aprovada, e vai ser assinada por todos os acionistas presentes, dela se tirando uma cópia autêntica, dactilografada, para os fins legais. (aa) Derly Martins, secretário. Herminio Tissiani, presidente. Colombi & Cia. Ltda. Alfredo Poletto, Gue-

COMPANHIA HANSEN INDUSTRIAL

Ata da assembléa geral ordinária

Aos vinte e nove dias do mês de março de 1955, às 10 horas na sede social, à rua Bahia, 54, nesta cidade de Joinville, reunidos acionistas que representavam número legal, conforme se verifica das assinaturas no "livro de presença dos acionistas", à fls. 15-16, assumiu a presidência o sr. João Hansen Júnior, diretor-presidente, convidando a mim Amalfior Alves da Silva, para secretária, constituindo-se assim a mesa. Iniciados os trabalhos, o sr. presidente determinou que se procedesse a leitura do edital de convocação da presente assembléa, publicado por três vezes no "Diário Oficial do Estado", edições ns. 5.317, 5.318 e 5.319, dos dias 24, 25 e 28 de fevereiro e no jornal local "Jornal de Joinville", edições 32, 33 e 34 de 18, 19 e 24 de fevereiro de 1955, edital que está assim redigido: Assembléa geral ordinária. Ficam os srs. acionistas convidados para a assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 29 de março do corrente ano, às 10 horas, na sede social, à rua Bahia, n. 54, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Discussão e deliberação do balanço e contas referentes ao exercício de 1954, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal. 2º — Eleição da diretoria para o período de 1955 e 1957 e fixação de seus honorários. 3º — Eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1955 e fixação de seus honorários. Aviso: Achem-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Bahia n. 54, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, Joinville, 15 de fevereiro de 1955. João Julio Moeller, diretor-gerente. Dentro do primeiro item da ordem do dia, o sr. presidente submeteu a apreciação da assembléa o relatório da diretoria, balanço geral, conta de "lucros e perdas", parecer do conselho fiscal, e demais documentos relativos ao exercício de 1954, oferecendo-se para prestar todos e quaisquer esclarecimentos porventura desejados pelos presentes. Estudados minuciosamente todos os documentos e dados apresentados, com consequente troca de idéias e ampla análise da situação da firma, foram aprovados unanimemente pela assembléa, abstendo-se de votar os interessados. Passando ao segundo item da ordem do dia em face de ter se extinguido o mandato da diretoria com a aprovação das contas do exercício de 1954, mandou o sr. presidente que se procedesse a eleição dos

sr. Miguel Giacomelli, Hugo Scarcezini, Pp. Aldo Carlos Rossatto, Elgydio Lunardi, Ricieri Elinio Ortigara, Plínio De Nês, Serafim E. Bertaso, Pp. Ernesto F. Bertaso, Serafim E. Bertaso, Luiz Menegatti, Ludovico Silvestri, Irmãos Lunardi, João Destri, Domingos P. J. Valdomeri, André Lunardi & Cia. Pp. Pedro Ortigara, André Lunardi & Cia. Paulo Pasqualli, por procurações de: Waldemar Eder, Augusto Pasqualli, Guilherme Fasolo S. A., dr. Antônio Casagrande, Camilo Marotti, Alfredo Zanoni, dr. Bepioni L. Ribas, dr. Jayme E. Bertaso e Olaria do Sul Ltda. Paulo Pasqualli. E cópia fiel do original transcrito no livro próprio, n. 2, à fls. 8, 8 verso e 9, e foi por mim, secretária, dactilografada. Derly Martins, secretário.

N. 8.683 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 22 de abril de 1955.

O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 22 de abril de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CANOINHAS

Edital da Praça, para venda dos bens pertencentes aos menores, Alvaro, Mirte e Godofredo Vieira, no Alvará para Venda de Bens de Menores, requerido pelos mesmos, na forma abaixo

O dr. José Pedro Mendes de Almeida, juiz de direito da comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem, ou interessar possa, que no dia dezoito (18) de maio, próximo entrante, às quatorze (14) horas, no Fórum, no Edifício da Prefeitura Municipal, o porteiro dos auditórios levará à público pregão de venda, a quem mais der e maior lance oferecer acima do preço da avaliação de Cr\$ 24.089,24 (vinte e quatro mil, oitenta e nove cruzeiros e vinte e quatro centavos), o seguinte imóvel: Um terreno com a área de 275.436 m² (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis metros quadrados), situado no lugar "Paciência", distrito de Colônia Vieira, desta comarca, confrontando-se por um lado com Alfredo Pereira e quem de

membros que devem compor a nova diretoria para o triênio 1955-1957. Procedido ao escrutínio, verificou-se o seguinte resultado: Para diretor-presidente João Hansen Júnior (releito), para diretor-gerente João Julio Moeller (releito) e para diretor-técnico Alvaro Hansen (releito). Pedindo a palavra o acionista Augusto Röhrich, propôs que, considerando o sempre crescente custo de vida, e os encargos sociais que advêm dos cargos que ocupam, fossem alterados os honorários dos membros da diretoria da seguinte maneira: para o diretor-presidente mais Cr\$ 5.000,00 e para os diretores gerente e técnico mais Cr\$ 2.500,00 mensais, a título de ajuda de custas, cuja proposta foi por todos aprovada, com efeito retroativo para vigorar a partir de janeiro p. passado, abstendo-se de votar os interessados. A seguir no terceiro item, os acionistas foram convidados para procederem a eleição do conselho-fiscal e seus suplentes, tendo sido eleitos os srs. Hermes Gotthard Kaesemodel, Curt Alvaro Monich e Rubens Tyreack para membros efetivos, e para suplentes os srs. dr. David Ernesto de Oliveira, Darcy Schroeder Cubas e B. Walter Lehmann. Os honorários dos membros efetivos do conselho fiscal foram fixados na mesma base do exercício anterior. Os diretores e membros do conselho fiscal foram imediatamente empossados. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente deu por encerrada a sessão, da qual, para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada. (Ass.) Amalfior Alves da Silva, secretária. João Hansen Júnior, presidente. João Hansen Júnior, p. menor João Hansen Neto — João Hansen Júnior, p. menor Carlos Roberto Hansen — João Hansen Júnior, João Julio Moeller, Alvaro Hansen, Augusto Röhrich, Moritz Brueckheimer, Ernesto Bagenstoss, Rolf Röhrich. Certifico que a presente é cópia fiel da ata constante das fls 25 verso, 26 e 26 verso, do livro número um de atas das assembléas gerais da Companhia Hansen Industrial. Amalfior Alves da Silva, secretária.

N. 8.691 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 22 de abril de 1955.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 22 de abril de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário.

direito por outro lado com filhos de João Camilo da Silva, de outro lado, com Jacó Mance e de outro com Otávio Xavier Rauen, adquirido por compra feita à Joaquim Custódio dos Santos e sua mulher, conforme escritura pública lavrada em notas do Tabelião Benedito Terezo de Carvalho Júnior, desta cidade, em data de 18 de agosto de 1938, e devidamente transcrita no Cartório do Registro de Imóveis da comarca, sob n. 7.995, livro 3-J; terreno este avaliado a razão de nove (9) centavos por metro quadrados e todo em Cr\$ 24.089,24 (vinte e quatro mil e oitenta e nove cruzeiros e vinte e quatro centavos). E quem os bens quiser comprar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima mencionados, sendo eles entregues a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação, depois de pagos no ato o preço e as custas da compra. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado uma vez no "Diário Oficial do Estado" e uma vez no jornal local "Correio do Norte". Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco, eu, (a.) Rubens R. da Silva, escrivão o escrevi. (a.) José Pedro Mendes de Almeida, juiz de direito. Está conforme o original, afixado no lugar de costume, dou fé. Canoinhas, 2 de abril de 1955. Rubens Ribeiro da Silva, escrivão.

(1576)

Edital de citação

O dr. José Pedro Mendes de Almeida, juiz de direito da comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa que, processando-se no Cartório de Orfãos, desta comarca, o inventário dos bens deixados por falecimento de João Herbst, fica os herdeiros Rosa H. Martin, casada com Adolfo Martin, residente em Curitiba, Hugo Herbst residente em Mafra, Adolfo Herbst, residente em Campo Alegre, Ernesto Herbst, residente em Pôrto União, Alzira H. Krieger, casada com Vivaldo Krieger, residente em Guarapuava, citados por edital com o prazo de cinco (5) dias, contados da primeira publicação, para dentro de cinco (5) dias dizer sobre as descrições de bens e valor a eles atribuído e para ver seguir, até a decisão final o referido inventário sob pena de revelia. Para os devidos fins mandou expedir o presente edital, que na forma da Lei, será afixado no lugar de costume e publicado uma vez no "Diário Oficial do Estado" e uma vez no jornal "Correio do Norte", desta cidade. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, aos doze dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, (a.) Rubens R. da Silva, escrivão o escrevi. José Pedro Mendes de Almeida, juiz de direito. Está conforme o original. Dou fé. Canoinhas, 12 de março de 1955. Rubens R. da Silva, escrivão.

(1577)

Edital de citação

O dr. José Pedro Mendes de Almeida, juiz de direito da comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber a quem interessar, que processando-se no Cartório de Orfãos, desta comarca, o inventário dos bens deixados por falecimento de Antônio Bonifácio Massaneiro e Ana Pereira, ficam os herdeiros netos, Severo Massaneiro, Vitor Massaneiro, Pedro Massaneiro, Nicolau Massaneiro, Antônio Massaneiro, Paulo Massaneiro, João Massaneiro e Helena Massaneiro, filhos do herdeiro falecido Antônio Henrique Massaneiro e os herdeiros netos: Germano Grein e Maria Eudóxia Grein Gelinski, casada com Estanislau Gelinski, residentes em lugar incerto e não sabido, citados por este edital com o prazo de trinta dias, contados da primeira publicação para dentro de

(1748)

(1709)

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

Edital de citação

O doutor Manoel Barbosa de Lacerda, juiz de direito da 4ª Vara — Feitos da Fazenda Pública — da Comarca de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem ou dêle conhecimento tiverem que, por parte de Maria Abraão Alves, na ação de usucapião em que requereu perante este Juízo, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da 4ª Vara da Comarca de Florianópolis. Nesta. Vem, Maria Abraão Alves, brasileira, residente nesta cidade à rua Delminda Silveira, n. 169, por seu assistente judiciário dr. Roberto Waldyr Schmidt, brasileiro, casado, advogado inscrito junto a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina sob o n. 645, residente nesta cidade à rua presidente Coutinho, n. 72, com escritórios à mesma rua e número, expor a vossa excelência e intentar pela presente, ação de usucapião, nos termos dos artigos 454 a 456 do Código de Processo Civil, no curso da qual e sendo necessário: I — Provará que conviveu maritalmente com João Sarmiento, de cuja união teve um filho denominado Sidney Sarmiento; e a certidão de nascimento anexada a presente. (doc. 1º). II — Provará que João Sarmiento é pessoa falecida aos 27 de fevereiro de 1954; e anexada certidão de óbito (doc. 2º). III — Provará que permanece na posse do imóvel, sito à rua Delminda Silveira n. 169, nesta capital, cuja propriedade é possuída de justo título e boa fé, como demonstra o instrumento particular de compra e venda feita pelos herdeiros de Teodora Maria Silva a João Sarmiento, com quem conviveu maritalmente a requerente. (Doc. 3º). IV — Provará assim, que está na posse mansa e pacificamente, possuindo a referida área do terreno e casa de madeira sobre ele edificada, como sua, sendo que a casa foi por seu ex-companheiro construída, cujas dimensões do terreno são de 11,5 m. (onze e meio metros) de frente por 72 m. (setenta e dois) metros de fundos, perfazendo um área total de 828 m2 (oitocentos e vinte e oito metros quadrados), situado nesta cidade à rua Delminda Silveira, n. 169, confrontando de um lado com terras de propriedade de Pinio Franzoni, residente à mesma rua n. 173, e de outro lado com propriedade de Arno Brincas, residente à rua Silva Jardim n. 177, nesta cidade. V — Provará que a posse de tal área remonta há mais de vinte anos, sem interrupção, por si e seus antecessores, sendo mansa e pacífica na forma do artigo 551 do Código Civil Brasileiro (obs. Doc. 3º). VI — Provará ainda que João Sarmiento, seu companheiro de luta, construiu melhorias no terreno em questão, pagando os respectivos impostos (documentos ns. 4 a 12, correspondentes aos tálices da Prefeitura Municipal de Florianópolis, sobre imposto predial, territorial e taxas do 2º semestre de 1950 e dos anos de 1951, 1952, 1953 e 1954 inclusive), não sendo a referida área devoluta. Nêstes termos, provará que "data venia" deve

cinco (5) dias dizerem sobre a descrição de bens e o valor à eles atribuído e para ver seguir até a decisão final o referido inventário sob pena de revelia. Para os devidos fins mandou expedir o presente edital que na forma da Lei, será afixado no lugar de costume e publicado uma vez no "Diário Oficial do Estado" e uma vez no jornal local "Correio do Norte". Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, aos seis (6) dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, (a.) Rubens F. da Silva, escrivão e escrevi. (a.) José Pedro Mendes de Almeida, juiz de direito. Está conforme o original, cou fé. Canoinhas, 6 de abril de 1955. Rubens Ribeiro da Silva, escrivão.

(1578)

a presente ação ser julgada procedente e provida para o feito de ser reconhecido o domínio da suplicante sobre a área mencionada, constante de documentos anexos, com dimensões e confrontações citadas. Assim, requer a vossa excelência a admitida a justificar, em dia e hora, designados e com a citação do órgão do Ministério Público, a posse em referência. Feita a justificação, determinará vossa excelência a citação dos confinantes do imóvel e de seus conjugues, se casados forem, para, na forma do art. 455 do C. P. C. contestarem o presente pedido, seguidos os demais trâmites legais, sendo afinal reconhecidos a posse e o domínio da suplicante sobre a área aludida. Protesta por provas pericial, testemunhal, documental e depoimentos pessoais dos confinantes mencionados acima e, dando ao presente o valor de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), espera deferimento. Florianópolis, 27 de julho de 1954. (Assinado) Roberto Waldyr Schmidt, advogado. Em a dita petição foi proferido o despacho do teor seguinte: A., à conclusão. Fpólis., 31-7-1954. (Assinado) Manoel Barbosa de Lacerda. Subindo os autos a conclusão, receberam o seguinte despacho: Defiro o requerido na inicial. Designe o sr. escrivão dia e hora para a realização da audiência de justificação requerida, com a intimação das partes e o dr. Promotor Público. Fpólis., 5-8-1954. (Assinado) Manoel Barbosa de Lacerda. Sentença de fls. 26. Vistos, etc. Juízo por sentença a justificação de fls. e fls., em que é requerente Maria Abraão Alves, aim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se mandado de citação aos confinantes do imóvel em questão, bem como ao diretor do Serviço do Patrimônio da União e ao doutor 4º Promotor Público, na qualidade de representante do Ministério Público e da Fazenda do Estado, para todos, querendo, contestarem o pedido, no prazo da lei. Outrossim citem-se, por edital, com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, citação essa que deverá ser feita na conformidade com o art. 455, § 1º do Cód. de Proc. Civil. Custas a final. Florianópolis, 24 de março de 1955. (Assinado) Manoel Barbosa de Lacerda, juiz da 4ª Vara. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente dital que será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos vinte e oito (28) dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Eu, Vinicius Gonzaga, escrivão, o subscrevi. (Assinado) Manoel Barbosa de Lacerda, juiz de direito da 4ª Vara. Está conforme. O escrivão: Vinicius Gonzaga.

(2.312)

Edital de citação

O doutor Manoel Barbosa de Lacerda, juiz de direito da 4ª Vara da comarca de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem ou dêle conhecimento tiverem que, por parte de Bráulio Ferreira de Carvalho, na ação de usucapião em que requereu perante este Juízo, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da 4ª Vara desta capital. Diz Bráulio Ferreira de Carvalho, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado no sub-distrito do Estreito, por seu advogado, abaixo assinado (inscrito na O. A. B., Seção de Santa Catarina, sob o n. 719, com escritório à rua Souza Dutra n. 301, no sub-distrito do Estreito, onde recebe intimações), o seguinte: I — Que por documento particular, adquiriu, por compra, dos herdeiros de Filomena Cândida de Jesus a posse, direitos e ação que a referida senhora tinha sobre um terreno, situado, parte no município de Florianópolis, fundos do Sapé, no sub-distrito do Estreito, e parte no município de São José, na zona limítrofe entre estes dois municípios, com a área de vinte e oito mil setecentos metros quadrados, medindo quarenta e um metros (41 m.) de lar-

gura, por setecentos (700) ditos de comprimento. O terreno em aprêço tem as seguintes confrontações: Norte: com terras de Jacques Schweidson, Sul: com terras de Amaro José Ouriques, residentes em Capoeiras; Leste: com terras de Jacques Schweidson, residente nesta capital; Oeste: com terras de José Laurentino, residente em Capoeiras. II — Que Filomena Cândida de Jesus, quando faleceu, já ocupava, mansa e pacificamente, o citado imóvel, há mais de trinta anos, servindo-lhe de título aquisitivo uma folha de partilha obtida no inventário dos bens deixados por morte de seu pai; III — Que, os seus antecessores, herdeiros de Filomena Cândida de Jesus, após a morte de sua progenitora, continuaram, também, mansa e pacificamente, na posse do referido terreno, até a data que venderam ao suplicante; IV — Que o suplicante desde o ano de 1948, vem, também, ocupando, mansa e pacificamente, o referido terreno; V — Que, nestas condições, o suplicante, realmente, tem o prazo legal necessário à prescrição aquisitiva do imóvel, porquanto, na conformidade do disposto nos artigos 550 e 552 do Código Civil Brasileiro, juntando à sua posse ao de seus antecessores, todas mansa, pacífica e contínua, encontra-se, precisamente, como resultado da soma das posses referidas, o lapso de tempo superior ao exigido por lei, à aquisição do domínio pleno do terreno retro descrito. Assim, requer que, depois de processada e julgada a justificação na forma do artigo 454 e seguintes do Código de Processo Civil, presente o dr. Promotor Público, para cujo fim, pede-se a sua citação e, ouvidas as testemunhas abaixo arroladas, se digno v. excia. de mandar citar o dr. Promotor Público, e os confinantes do imóvel e o Domínio da União, bem assim como, por editais de trinta (30) dias, os interessados incertos, para contestarem querendo, no prazo da lei, a presente ação, em virtude da qual e na forma dos artigos 550 e 552 do Código Civil, deverá ser reconhecido e declarado o domínio do suplicante sobre o terreno em aprêço, prosseguindo-se, como de direito, até final sentença, que servirá de título hábil para a transcrição no registro de imóveis. Protesta-se por todos os gêneros de provas, inclusive o depoimento pessoal de quem quiser contestar, inquirição de testemunhas e juntada de documentos. Dá-se à causa, para os efeitos fiscais, o valor de dois mil e cem cruzeiros (Cr\$ 2.100,00). Testemunhas: 1. Manoel José de Farias, brasileiro, operário, residente no sub-distrito do Estreito, 2. Osvaldo Joaquim da Rosa, funcionário estadual, residente no Estreito, 3. José Inácio Nascimento, lavrador, residente em Barreiros. Nêstes termos pede deferimento. (Sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 5,50, inclusive a respectiva taxa de S. P. estadual, devidamente inutilizadas). Florianópolis, 16 de março de 1955. (Assinado) pp. Idiomar Joaquim Cana Verde. Em a dita petição foi proferido o despacho do teor seguinte: A., à conclusão. Fpólis., 16-3-55. (Assinado) Manoel Lacerda. Subindo os autos à conclusão, receberam o seguinte despacho: Designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, cientes as partes, e o doutor Promotor Público. Fpólis., 18 de março de 1955. (Assinado) M. Lacerda. Sentença de fls. 9. Vistos, etc. Juízo por sentença a justificação de fls. e fls., em que é justificante Bráulio Ferreira de Carvalho, aim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se mandado de citação aos confinantes do imóvel em questão, bem como ao diretor do Serviço do Patrimônio da União e do dr. Promotor Público, na qualidade de representante do Ministério Público e da Fazenda do Estado, para todos contestarem o pedido, querendo, no prazo da lei. Outrossim, citem-se, por edital, com o prazo de trinta (30) dias os interessados incertos, citação essa que deverá ser feita na conformidade com o art. 455, § 1º do, Cód. de Proc. Civil. Custas a final. Florianópolis, 23 de março de 1955. (Assinado) Manoel Barbosa de Lacerda, juiz de direito da 4ª Vara. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na

IND. E COM. W. WEEGE S. A.

Ata da assembléia geral ordinária

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, pelas quinze horas, reunidos em sua sede social à Barra do Rio Córro, município de Jaraguá do Sul e, verificado o quorum legal de capital e acionistas, foi aberta a sessão pelo sr. Wolfgang Weege. Por aclamação assumiu a presidência o sr. Wolfgang Weege, que, agradecendo a sua indicação convidou a mim Arthur Alfredo Mey para secretariar os trabalhos e, dando início, determinou a leitura do edital de convocação, publicado por três vezes no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nas edições ns. 5.309, 5.310 e 5.311, bem como a publicação feita no jornal local "Correio do Povo", nas edições ns. 1.824, 1.825 e 1.826. Concluída a leitura do edital de convocação, o senhor presidente seguindo pelo primeiro item, leu o parecer do conselho fiscal e o relatório da diretoria e, explicou sobre o exercício de 1954. A seguir apresentou aos senhores acionistas o balanço geral e a demonstração da conta lucros e perdas, publicadas no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina" na edição n. 5.313 e no jornal local "Correio do Povo" edição n. 1.824, pedindo a sua aprovação. Submetido o assunto a votação, foi aprovado unanimemente, abstendo-se os diretores da votação. Passando-se ao segundo item da convocação que determina a eleição do novo conselho fiscal para o exercício de 1955. Por indicação do sr. Leopoldo Krueger, foi posta em votação a chapa para os conselheiros fiscais para o ano de 1955. Feita a votação constatou-se a eleição dos seguintes membros efetivos do conselho fiscal: srs. Erich Blossfeld, Virgílio Rubini e Bernardo Grubba Jr. e para suplentes os srs. Waldemar Doubrava dr. Fernando Springmann e Ernesto Cerniewicz. A seguir o sr. presidente passou a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Fazendo uso da palavra o acionista sr. Arthur Mey, propôs a elevação dos vencimentos do sr. diretor-presidente para um total de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) por mês, a partir de janeiro do corrente ano de 1955. Pôsto este assunto em votação, foi o mesmo, aprovado, tendo-se absteído da votação o favorecido. Ninguém, mais, tendo pedido a palavra e como também nada mais havia a tratar deu, o senhor presidente, por encerrada a sessão, da qual eu Arthur A. Mey, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme vai por todos assinada. (Assinados): Wolfgang Weege, Arthur A. Mey, Heinz Marquardt, Henrique Boeder, Leopoldo Krueger, Júlio José Satler, Eurico Otto Hornburg, Afonso Marquardt. E cópia fiel do original que se acha transcrito no livro n. 1, de atas das assembléias a fls. e 10 v., que foi por mim dactilografado. Arthur A. Mey, secretário.

N. 8.708 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Fagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 28 de abril de 1955.

O secretário, Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 28 de abril de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário. (1828)

forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, ao primeiro (1º) dia do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Eu, Vinicius Gonzaga, escrivão, o subscrevi. (Assinado) Manoel Barbosa de Lacerda, juiz de direito da 4ª Vara. Está conforme. O escrivão: Vinicius Gonzaga

(1.518)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALHOÇA

Edital

O doutor José Martins Guedes Pinto, juiz de direito da comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de trinta (30) dias, virem, ou dêle conhecimento tiverem, que o porteiro dos auditórios deste Juízo, trará à público e pregão de venda e arrematação, no dia 23 do mês de maio, próximo vindouro, às 9 horas da manhã, na sala das audiências deste Juízo, sita no edifício da Prefeitura Municipal, desta cidade, o bem abaixo discriminado penhorado a Manoel Silvano Martins (herdeiros de), na ação executiva fiscal que lhe move a Fazenda Municipal, que é o seguinte: Um terreno, sito no lugar Morro Agudo, distrito de Paulo Lopes, desta comarca, com 70 braças de frente por 400 braças de fundos, fazendo frente com o Travessão de Paulo Lopes e fundos no Alto do Morro Agudo; confrontando ao norte, com terras de Ceilina Silva e, ao sul, com ditas de Virtuoso Demétrio, avaliado por Cr\$ 1.810,00. E assim será o dito bem arrematado a quem mais der e maior lance oferecer, além do preço da avaliação, no dia, hora e local acima mencionados. E, para conhecimento público se passou o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade e comarca de Palhoça, aos 15 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Eu, Hélio de Oliveira, escrivão, o dactilografei e subscrevi. (a.) José Martins Guedes Pinto, juiz de direito. Está conforme o edital original, que afixei no local de costume, ao qual me reporto e dou fé. Data supra. Hélio de Oliveira, escrivão. (3-1) (1619)

Edital

O doutor José Martins Guedes Pinto, juiz de direito da comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça com o prazo de trinta (30) dias, virem, ou dêle conhecimento tiverem, que o porteiro dos auditórios deste Juízo, trará à público e pregão de venda e arrematação, no dia 24 do mês de maio, próximo vindouro, às 10 horas da manhã, na sala das audiências deste Juízo, sita no edifício da Prefeitura Municipal, desta cidade, o bem abaixo discriminado penhorado a Francisco Pedro da Silveira (herdeiros de), na ação executiva fiscal, que lhe move a Fazenda Municipal, que é o seguinte: Um terreno situado no lugar Vargem do Braço, distrito de Santo Amaro da Imperatriz, desta comarca, com 126 braças de terras de frente, com seus competentes fundos, fazendo frente no Rio Vermelho e fundos no Alto do Morro, estremoando ao sul, com terras de Estefano Fucks e ao norte com ditas de João Claudino da Silva, avaliado por Cr\$ 1.860,00. E assim será o dito bem arrematado a quem mais der e maior lance oferecer, além do preço da avaliação no dia, hora e local acima mencionados. E, para conhecimento público se passou o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade e comarca de Palhoça, aos 15 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Eu, Hélio de Oliveira, escrivão, o dactilografei e subscrevi. (a.) José Martins Guedes Pinto, juiz de direito. Está conforme o edital original, que afixei no local de costume, ao qual me reporto e dou fé. Data supra. Hélio de Oliveira, escrivão. (3-1) (1620)

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138

Fones — 3079 — Diretor — 2688 — Expediente

Diretor interino

PAULO HENRIQUE BLASI

"DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO"

ASSINATURAS

Repartições e Particulares

Funcionários

CAPITAL E INTERIOR

CAPITAL E INTERIOR

Semestre Cr\$ 60,00
Ano Cr\$ 100,00

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 80,00

AVISOS

ASSINATURAS:

As assinaturas do "Diário Oficial" poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano, mediante pagamento antecipado.

Um mês antes do término da assinatura, a fim de evitar solução de continuidade na remessa do jornal serão expedidos avisos aos senhores assinantes, e, caso até dez dias após o vencimento da mesma, não hajam estes manifestado desejo de renová-la, será aquela sumariamente suspensa.

PUBLICAÇÕES:

Serão, aceitos, para publicação, somente originais dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas que nos mesmos se verificarem.

As publicações apenas serão feitas após haver a Tesouraria da IOE recebido a importância relativa ao custo das mesmas. Para evitar atrasos, os quais sempre acarretam prejuízos, pede-se com insistência aos interessados que, tão logo recebam comunicação do preço das publicações, feita sempre por telegrama, providenciem a remessa do numerário correspondente, por vale postal ou cheque bancário.

DEVEDORES ANTIGOS:

Confecções nas oficinas da Imprensa Oficial, bem como publicações do "Diário Oficial", somente serão autorizadas após haver a contabilidade informado a inexistência de débito por parte do interessado. Insiste-se, por conseguinte, sejam os mesmos saldados com a maior brevidade, a fim de evitar futuros embaraços.

RECLAMAÇÕES:

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, no máximo até cinco dias após a saída do órgão oficial.

TIPOGRAFIA E LIVRARIA BLUMENAUENSE S. A.

Ata da assembleia geral ordinária

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, no escritório da Tipografia e Livraria Blumenauense S. A., à rua 15 de Novembro n. 819, às 9 horas, reuniram-se em assembleia geral ordinária, os acionistas abaixo assinados em número de sete, representando Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), portanto, a totalidade do capital social, conforme faz certo o livro de presença que foi assinado à vista das respectivas ações de que cada um era portador, em virtude de aviso de convocação publicado por três vezes no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, em suas edições ns. 5.335, 5.336 e 5.337, de 22, 23 e 24 de março de 1955, respectivamente, e no jornal local "A Nação", ns. 64, 65 e 66, respectivamente, de 19, 20 e 22 de março de 1955, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Aprovação do balanço e demais contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1954; 2º — Eleição do conselho fiscal; 3º — Assuntos de interesse social. Assumiu a presidência dos trabalhos o diretor-presidente da sociedade, da. Herta Hildebrand, na forma dos estatutos sociais, a qual, verificando pelo livro de presença dos acionistas a existência de número legal, e depois de conferidas as ações apresentadas, declarou aberta a sessão, convidando a mim, Leopoldo Colin, para servir de secretário. Passando à discussão do primeiro ponto da ordem do dia, depois de lido o aviso de convocação, procedeu-se a leitura do balanço, da conta de lucros e perdas, do relatório da diretoria e do parecer do conselho fiscal, documentos estes que se encontravam sobre a mesa. Depois de convenientemente discutidos, foram os mesmos postos em votação e aprovados por unanimidade de votos, tendo deixado de votar os legalmente impedidos. Passando-se ao segundo ponto

da ordem do dia, o acionista sr. Feodor Axthelm propôs os seguintes nomes para o conselho fiscal: Rudolfo Kleine, Bruno Koschel, Lorenz Kreuzer, Felix Hendlmayer, Curt Boehme e Frederico Hanschke, todos brasileiros, residentes em Blumenau, sendo que os três primeiros para membros efetivos e os três últimos para suplentes. Submetida proposta à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, com restrição aos nomes dos indicados. Eleito o conselho fiscal, fixou a assembleia a remuneração do mesmo em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) para cada conselheiro e por sessão a que comparecer. A seguir passou-se ao terceiro ponto da ordem do dia, que consiste em assuntos diversos. Pede a palavra o acionista sr. Rudolfo Kleine, propondo, fossem os vencimentos aumentados em Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiro) para cada um dos diretores, a partir do mês de abril do corrente ano. Submetida a proposta à votação, foi ela unanimemente aprovada, abstendo-se de votar os indicados. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, deu-se por encerrada a assembleia, da qual lavrou-se esta ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada, juntamente comigo, Leopoldo Colin, secretário. Herta Hildebrand, presidente; Leopoldo Colin, secretário; Paul Koch; Feodor Axthelm; R. Kleine; E. Hartmann; Oskar Koehner. Certifico que a presente é cópia fiel do original constante do livro de atas das assembleias gerais da Tipografia e Livraria Blumenauense S. A. a fls. 23 e verso. Blumenau, 25 de abril de 1955. Leopoldo Colin, secretário.

N. 8.707 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 28 de abril de 1955.

O secretário, Eduardo Nicolich.

(1825)

COMPANHIA BRASILEIRA CARBONIFERA DE ARARANGUA

Aviso aos acionistas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Henrique Lage n. 1.378, em Criciúma, Santa Catarina, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940.

Criciúma, 30 de março de 1955. Luiz Ladário Valle, diretor-presidente.

(3—3)

(1813)

LIVRARIA E TIPOGRAFIA CARL WAHLE S. A.

Assembleia geral ordinária

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 25 de maio p. fut., às 16 horas, no escritório desta sociedade para deliberarem sobre a seguinte.

Ordem do dia

1º — Aprovação do balanço e contas do exercício de 1954.

2º — Eleição do conselho fiscal.

3º — Assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 15 de abril de 1955.

Carl Wahle, diretor-presidente.

E. Wahle, diretor-gerente.

(3—3)

(1805)

NOSSO PÓSTO S. A. CARROS DIESEL

Assembleia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral que terá lugar na sede social, à rua Santos Saraiva n. 840, no dia 14 de maio do corrente ano, às 15 horas, com a seguinte.

Ordem do dia

1º — Deliberação sobre o balanço e contas da diretoria, bem como aprovação do parecer do conselho fiscal.

2º — Eleição do conselho fiscal e fixação de seus honorários.

3º — Renúncia de diretor e eleição de seu substituto com fixação de seus vencimentos.

4º — Outros assuntos de interesse social.

Estreito, 27 de abril de 1955.

Dr. Rodolfo Renaux Bauer, diretor-presidente.

Carlos Porto, diretor-gerente. José Corrêa Teixeira F., diretor-técnico.

(3—3)

(1824)

JURISPRUDENCIA

No arquivo da I. O. E., acha-se venda a Jurisprudência do Tribunal de Justiça, relativa ao ano de 1954. Preço do volume Cr\$ 50,00.

USINA METALÚRGICA JOINVILLE S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a diretoria vem apresentar o relatório das atividades da sociedade no exercício de 1954.

Os elementos constantes do balanço e da demonstração da conta de lucros e perdas indicam um resultado satisfatório, apesar das grandes dificuldades que tivemos que enfrentar para limitar a variedade de produtos, a fim de que seu custo fosse reduzido e o volume de produção aumentado.

Os nossos produtos continuam tendo excelente aceitação nas principais praças do país, embora no exercício de 1954 não tivesse sido possível atender a todas as quantidades solicitadas pelos nossos fregueses. No entanto o exercício de 1955, já encontrará a nossa indústria em posição de satisfazer as necessidades do mercado.

O programa de produção para este ano inclui novos produtos que virão suprir faltas decorrentes dos obstáculos existentes à importação, e cuja fabricação no país é de interesse para a economia nacional.

A diretoria registra nesta oportunidade, com satisfação, o espírito de cooperação e dedicação do trabalho revelado, de um modo geral, por seus auxiliares, funcionários e operários.

Embora confiando em que os dados contábeis apresentados constituam elementos bastante informativos para conhecimento dos srs. acionistas, a diretoria fica ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimento que se tornarem convenientes ou necessários.

Mário Catta-Preta, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

A T I V O

Disponível		
Em caixa e Bancos		119.197,80
Realizável a curto e longo prazo		
Contas correntes	6.677.090,30	
Fregueses	16.128.986,30	
Almoxarifado	19.355.668,10	12.166.314,70
Imobilizado		
Imóveis	5.324.856,50	
Máquinas operatrizes	12.114.800,00	
Instalações	11.680.164,80	29.119.821,30
Resultados pendentes		
Despesas de organização da firma	53.491,40	
Contas a regularizar	16.050,00	69.571,40
Conta de compensação		
Diversas contas		62.109.277,90
		Cr\$ 133.908.713,10

P A S S I V O

Não exigível		
Capital	12.000.000,00	
Fundo de reserva	235.962,20	
Fundo de depreciação	3.914.982,20	
Reserva para contas duvidosas	210.013,50	16.390.937,90
Exigível a curto e longo prazo		
Contas correntes	32.757.572,70	
Fornecedores	8.633.720,90	
Títulos descontados	9.555.878,10	
Dividendos a distribuir	1.800.000,00	
Gratificação à diretoria	360.000,00	53.157.171,70
Resultados pendentes		
Lucros suspensos	9.961,60	
Contas a regularizar	2.241.364,00	2.251.325,60
Conta de compensação		
Diversas contas		62.109.277,90
		Cr\$ 133.908.713,10

Joinville, 31 de dezembro de 1954.

Mário Catta-Preta, diretor-presidente.
Alberto Carlos de Abreu Rocha, diretor-gerente.
José da Fonseca Rangel Júnior, contador, reg. n.
12.008 C. R. C. S. C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

C R É D I T O		
de Produtos manufaturados		10.157.001,60
de Indústria		4.392.498,20
		Cr\$ 14.549.499,80
D E B I T O		
a Despesas mercantis	4.325.747,00	
a Despesas de administração	6.266.517,20	
a Gratificação à diretoria	360.000,00	
a Despesas de organização da firma	40.118,80	
a Fundo de depreciação	1.556.742,00	
a Fundo de reserva	95.018,70	
a Dividendos a distribuir	1.800.000,00	
a Lucros suspensos	5.356,10	
		Cr\$ 14.549.499,80

MOINHO VIDEIRENSE S. A.

Ata da assembléia geral ordinária

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e cinco, às 14 horas, na sede social, em Passo da Felicidade, reuniram-se em assembléia geral ordinária, devidamente convocada por anúncios publicados no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina", de 7, 8 e 9 de março de 1955, os acionistas do Moinho Videirense S. A., em número suficiente para o legal funcionamento da assembléia, conforme assinaturas no livro presença de acionistas. Assumindo a presidência, o sr. Cláudio Brunetta, diretor-presidente, convidou para secretário o sr. João Valdir Chies, ficando assim constituída a mesa. O sr. presidente declarou aberta a sessão e pediu ao secretário que processasse a leitura do edital de convocação publicado na forma acima citada do qual consta a seguinte ordem do dia: 1º — Discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1954. 2º — Eleição da diretoria. 3º — Eleição do conselho fiscal e suplentes. 4º — Assuntos de interesse social. Dando início aos trabalhos, pelo secretário foi procedida a leitura do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal. Fim a leitura o sr. presidente submeteu estes documentos a discussão. Custos os mesmos em votação foram todos os documentos e atos praticados pela diretoria aprovados por unanimidade, observadas as abstenções legais. Passando a eleição da diretoria, o acionista Nair Bettoni propôs a reeleição da atual diretoria, cuja proposta foi aceita, ficando a mesma assim constituída: Cláudio Brunetta, diretor-presidente e Silvio Bettoni, diretor-gerente. Em seguida submeteu o sr. presidente a assembléia a eleição do conselho fiscal e suplentes, tendo sido reeleitos os srs. Armando Oliveira Gomes, Claudino Guzi e Carlos Ernesto Denardi, para membros efetivos e os srs. Antônio Abílio Luvisa, Otávio João Bertuol e Guerino Guzi, para suplentes. Passando ao quarto ponto da ordem do dia, o sr. presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, fazendo uso da palavra o acionista Silvino Bettoni que propôs o pronunciamento da assembléia com referência ao acionista que se acha em atraso com 18 ações no valor total de Cr\$ 18.000,00; senão que foi estabelecido conceder 30 (trinta) dias da data desta ata e findo este prazo a diretoria poderá ceder as ditas ações aos demais acionistas que efetuarem o pagamento no ato e como ninguém mais se manifestasse o sr. presidente, encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ata, a qual depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Passo da Felicidade, 20 de março de 1955. (aa.) Cláudio Brunetta, Silvino Bettoni, João Valdir Chies, Vitorio Bettoni, Guerino Guzi, Nair Bettoni, Octávio João Bertuol,

CORTUME OSWALDO OTTE S. A.

Ata da assembléia geral ordinária

A cinco de março do ano de (1955) mil novecentos e cinquenta e cinco, às nove horas, na sede social, à rua Hermann Hering, n. 1.070, reuniram-se os acionistas que subscreveram o livro de presença, previamente convocados por edital publicado na forma da lei no "Diário Oficial do Estado", de ns. 5.312, 5.313 e 5.314 e jornal local "Lume", ns. 409, 410 e 411. Havendo quorum legal para deliberar, assumiu a presidência o senhor Oswaldo Otte, presidente, declarando aberta a sessão convidando a mim, Waldetrudis W. Otte, para secretário, inicialmente procedi a leitura do edital de convocação, relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal. Em seguida o senhor presidente pôs em discussão os documentos relativos ao balanço encerrado em 1954, como não houve manifestação foram postos em votação, resultando sua aprovação, com abstenção dos impedidos por lei. O segundo ponto da ordem do dia trata da eleição do conselho fiscal e suplente. Obteve a palavra a senhora Wally Otte, que propôs para membros efetivos os senhores Adolfo Wollstein, Arthur Rabe, Kurt Probst e suplentes os senhores Erich Karmann, Acary Guimarães e Arthur Rabe Jnr., com a remuneração de Cr\$ 200,00 por sessão a que comparecer. Proposta aprovada sem voto discordante. O terceiro ponto referiu-se a assuntos diversos, franqueando o senhor presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Obteve a palavra a senhora Else Otte, dizendo que com o constante aumento do custo de vida se torna necessário reajustar os honorários da diretoria para Cr\$ 50.000,00. Proposta posta em votação, sendo aprovado com abstenção dos impedidos por lei. Como ninguém mais manifestasse o senhor presidente encerrou a presente reunião, na qual, eu, Waldetrudis W. Otte, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme foi assinada pelos presentes, Oswaldo Otte, Waldetrudis W. Otte, Ralf Otte, Oswaldo Otte Jnr., Augusto Otte, Elisabeth Otte, Wally Otte e Else Otte. **Waldetrudis W. Otte**, secretário.

N. 8.668 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 10 de março de 1955.

O secretário: **Eduardo Nicolich**.
A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 10 de março de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário. (1727)

Fernando Longo e Pedro J. Bettoni. A presente ata é cópia fiel do original lavrado no livro de atas da sociedade. **João Valdir Chies**, secretário. (1745)

Joinville, 31 de dezembro de 1954.

Mário Catta-Preta, diretor-presidente.
Alberto Carlos de Abreu Rocha, diretor-gerente.
José da Fonseca Rangel Júnior, contador, reg. n.
12.008 C. R. C. S. C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros, os dois primeiros efetivos e o terceiro suplente em exercício, do conselho fiscal da Usina Metalúrgica Joinville S. A., havendo examinado, detidamente, a escrituração, balanço geral, contas de lucros e perdas, e demais documentos contábeis, referentes ao exercício de 1954, são de parecer que os mesmos merecem a aprovação dos senhores acionistas.

Joinville, 28 de março de 1955.

Paulo Willemsens
José J. de Sá Freire Alvim
Rinaldo Victor de Lamare

(1779)

RESUMO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DO "CLUBE ESPORTIVO OLARIA"

I — Com a denominação social do "Clube Esportivo Olaria", fica constituída uma sociedade civil, como personalidade jurídica diversa a dos sócios, com sede social na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no recinto do salão de propriedade do sr. Arivaldo Poppi, com o objetivo de oferecer aos associados todo o gênero de esportes e diversões não vedados em lei e pela moral pública;

II — O prazo de duração é indeterminado;

III — O seu presidente representa a sociedade ativa e passivamente em juízo e fóra dele;

IV — Assembleia geral é o órgão soberano da sociedade;

V — Toda a alteração dos estatutos sociais bem como a dissolução da sociedade só se efetivará mediante assembleia geral, aprovando dois terços dos sócios presentes e aptos para votar, especialmente convocada para tal fim;

VI — Não se dissolverá a sociedade enquanto onze dos sócios fundadores se opuserem à dissolução.

VII — Até ulterior deliberação em ata lavrada em assembleia geral, a jóia será de vinte cruzeiros e a mensalidade de cinco cruzeiros (Cr\$ 5,00);

VIII — Em caso de dissolução, o saldo do patrimônio será deferido a outra entidade congênere ou instituição de caridade pública, descontados os débitos com credores alheios à sociedade;

a) os sócios não respondem subsidiariamente pelos débitos sociais;

IX — A assembleia geral deliberará validamente mediante a presença da metade e mais um dos sócios contribuintes com direito a voto, na primeira convocação; na segunda convocação com qualquer número, salvo quando se tratar de alteração e dissolução dos estatutos sociais e da sociedade, quando se requer sempre a presença de dois terços;

X — Os sócios fundadores são os seguintes: Arcangelo Piccinini, br. cas. industrialista; Avelino Klauk, industrialista, br. cas.; Armândio Both, br. solt., comerciante; Piragiba Martins, br. cas. funcionário do DER; Cândido Rosette, br. cas., agricultor; Ernesto Gugel, br. cas., agricultor; Ivanor da Silva, br. cas., motorista; Arivaldo Poppi, br. cas., funcionário do DER; José Rosette, br. cas.; Franz Josef Schweighofer, austríaco, casado, comerciante; Raul Sabino, bras. cas. chafeur; Epitácio Marques da Silva, industrialista; Silvestre Puhl, bras. cas., agricultor; Ernesto Puhl, br. cas., agricultor; Aloisio Schneider, br. solt., carpinteiro; Albino Bartolomei, br. cas., mecânico; Bruno Bartolomei, br. cas., mecânico; Valdir José Poppi, br. solt., mecânico; Demétrio Galvão, br. viúvo, oleiro; Osvaldo Galvão, br. solt., oleiro; Alcides Engelmann, br. solt., carpinteiro; Oscar Wille, br. cas., agr.; Pílone Luccas, bras., cas., lancheiro marítimo; Hugo Werle, br. solt., agr.; Martinho Mergen, br. cas., carpinteiro; Leopoldo Engelmann, br. cas., agr.; Agostinho Gnoato, br. solt., agr.;

XI — A sua primeira diretoria e conselho fiscal é a seguinte:

Presidente: Arcangelo Piccinini, vice-presidente, Avelino Klauk; 1º secretário: Sr. Armândio Both; 2º secretário: Sr. Piragiba Martins; 1º tesoureiro: Cândido Rosette; 2º tesoureiro: Ernesto Gugel; 1º Capitão Geral: Ivanor da Silva; 2º capitão geral: Arivaldo Poppi; guarda-esporte: José Rosette; orador: Franz Josef Schweighofer; 1º conselheiro: Raul Sabino; 2º conselheiro: Epitácio Marques da Silva; para os três membros do conselho fiscal: Silvestre Puhl, Ernesto Puhl e Aloisio Schneider. São Carlos, 11 de fevereiro de 1955. Arcangelo Piccinini, presidente

FREDERICO HARDT S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), reuniram-se, às 17 horas, na sede social, à rua Marechal Deodoro s. n., nesta cidade de Indaial, acionistas da "Frederico Hardt S. A. — Indústria e Comércio", representando a totalidade do capital social, conforme as assinaturas lançadas no livro de presença, com as formalidades legais. Assumiu a presidência nos termos do art. 15 dos estatutos, o diretor e acionista Frederico Hardt, que para secretário convidou o acionista Alfredo H. Hardt. Constituída a mesa, o senhor presidente declarou instalada e aberta a assembleia geral extraordinária, convocada por anúncio publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina e no jornal "A Nação" de Blumenau, respectivamente, dos dias 14, 15 e 16; e 9, 10 e 11 de fevereiro do corrente ano, anúncio que foi lido por mim secretário e é deste teor: Frederico Hardt S. A. — Indústria e Comércio, Assembleia geral extraordinária. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária na sede social, nesta cidade, no dia 26 de março próximo, às 17 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do capital social; b) alteração dos estatutos; c) outros assuntos de interesse da sociedade. Indaial, 5 de fevereiro de 1955. Frederico Hardt, diretor-presidente. A seguir e por determinação do senhor presidente, procedi a leitura da "Proposta da Diretoria" e do "Parecer do conselho fiscal" documentos esses que são do seguinte teor: "Proposta da diretoria" — Srs. acionistas. A diretoria da Frederico Hardt S. A. — Indústria e Comércio, atendendo a finalidade de dotar a empresa dos meios necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, vem, pela presente, propor aos senhores acionistas, que o capital da mesma, atualmente de Cr\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil cruzeiros) seja aumentado para Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), com a emissão de 250 (duzentos e cinquenta) ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) cada uma, devendo esse aumento, de Cr\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil cruzeiros), ser subscrito na proporção legal, mediante o aproveitamento dos créditos dos srs. acionistas em conta corrente com a sociedade. Aprovada a medida em apreço, como consequência será alterado o artigo quinto (5º) dos estatutos e suprimido o seu parágrafo único, passando o referido dispositivo a ter a seguinte redação: "Art. 5º — O capital social é de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 500 (quinhentas) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), cada uma, ao portador ou nominativas, à vontade do acionista, que poderá converter de uma forma em outra, correndo por sua conta as despesas de conversão. Esta é a proposta que submetemos à apreciação e deliberação dos srs. acionistas. Indaial, 1º de março de 1955. Frederico Hardt, diretor-presidente; Hans Hardt, diretor-vice-presidente; Jorge Hardt, diretor-gerente; Adalberto Sedlacek, diretor-comercial e Alfredo Kroeger, diretor-sub-gerente". Parecer do conselho fiscal. Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da "Frederico Hardt S. A. — Indústria e Comércio", tendo exa-

Abonador, Sebastião B. de Albuquerque.

Reconheço a firma supra por me apresentarem como seu autor Arcangelo Piccinini, a testemunha abonatória, Sebastião B. de Albuquerque. E dou fé.

Florianópolis, 11 de abril de 1955. m fé: H.L.F. da verdade.

Hercílio Luz Filho, tabelião. (1491)

minado uma proposta da diretoria, para que o capital desta sociedade seja aumentado para Cr\$ 2.500.000,00 e como consequência seja alterado o art. 5º dos estatutos, declaram não ter restrições a fazer contra essas medidas, que são do interesse social, merecendo, portanto, a aprovação dos srs. acionistas". Indaial, 5 de março de 1955. Alvin Rauh Jr., Gerold Sprengel, Oslyn de Souza Costa". Fim da leitura, o sr. presidente submeteu esses documentos à discussão e como ninguém quizesse fazer uso da palavra, foi a proposta submetida à votação, verificando-se ter sido aprovada por unanimidade, deixando de votar os impedidos em lei. Declarou, em seguida o sr. presidente que se encontrava sobre a mesa, à disposição dos srs. acionistas, a lista de subscrição do aumento de 1.250.000,00, em direitos creditórios, declarando ainda, que estando representada na assembleia a totalidade do capital social e estando todos de acordo em desistir reciprocamente da preferência, para a subscrição do referido aumento, fosse a lista preenchida, livremente, de acordo com a vontade de cada um dos presentes. Assinada a lista, ficou sendo a seguinte: "Frederico Hardt S. A. — Indústria e Comércio". Lista de subscrição do aumento do capital social, conforme assembleia geral extraordinária, realizada no dia 26 de março de 1955. Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, residência, número de ações subscritas, valor das ações subscritas e realizadas. (a) Frederico Hardt, brasileira, casado, industrial, Indaial, 49, Cr\$ 245.000,00; (a) Jorge Hardt, brasileira, casado, industrial, Indaial, 145, Cr\$ 725.000,00; (a) Hans Hardt, brasileira, casado, industrial, Indaial, 49, Cr\$ 245.000,00; (a) Adalberto Sedlacek, brasileira, casado, industrial, Indaial, 2, Cr\$ 10.000,00; (a) Alfredo Kroeger, brasileira, casado, industrial, Indaial, 5, Cr\$ 25.000,00. Total: 250, Cr\$ 1.250.000,00. Indaial, 26 de março de 1955. (a) Frederico Hardt, presidente. Preenchida que foi a mencionada lista, o sr. presidente verificou ter sido subscrita a importância de Cr\$ 1.250.000,00, em créditos dos srs. acionistas em conta corrente com a sociedade, pelo que considerava efetivado o aumento do capital e alterado o art. 5º dos estatutos, o qual passara a ter a redação constante da proposta da diretoria. A seguir foi dito pelo sr. presidente que no caso em espécie não havia obrigação de se proceder a depósito de numerário, pois o aumento se verificará com a incorporação de créditos existentes em conta corrente com a sociedade, créditos esses constatados, reconhecidos e aceitos pelos srs. acionistas, que declaram dispensar quaisquer verificações ou perícias contábil para tal fim; resumia-se em simples operação de contabilidade. Declarou, ainda mais, o sr. presidente que em virtude do capital social ter sofrido aumento, cumpria promover nova distribuição do mesmo, para os fins de comércio e indústria entre a casa matriz e a filial, pela maneira seguinte: Casa matriz: Comércio Cr\$ 1.000.000,00; fábrica de laticínios Cr\$ 1.000.000,00; funilaria Cr\$ 200.000,00. Total Cr\$ 2.200.000,00; Filial: Comércio Cr\$ 100.000,00; fábrica de produtos suínos Cr\$ 150.000,00, atafona Cr\$ 50.000,00. Total Cr\$ 300.000,00. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão foi a ata lida, assinada e aprovada por todos os presentes. Frederico Hardt, Jorge Hardt, Hans Hardt, A. Sedlacek, Pedro Eber, Alfredo Kroeger, Wigand Persuhn, Hildegard Berndt, Alfredo H. Hardt, secretário. É cópia autêntica extraída do próprio livro de atas. Indaial, em 26 de março de 1955. Alfredo H. Hardt, secretário.

N. 8.648 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 11 de abril de 1955.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Co-

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Edital

De acordo com o disposto no art. 254, do Estatuto dos Funcionários Públicos, convido Amanda Maia, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado, a se apresentar no Grupo Escolar "Roberto Trompowski", da cidade de Joaçaba, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar de hoje, sob pena de ser demitida por abandono de cargo como prescreve o art. 232, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949, visto estar faltando ao serviço desde 1º de abril de 1955.

E, para que chegue ao conhecimento do referido funcionário, para fins de prova de existência de força maior ou de coação ilegal, nos termos do parágrafo único, do art. 254, da Lei n. 249, supra citada, lavro o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado".

Florianópolis, 25 de abril de 1955.

Ondina Nunes Gonzaga, diretora, em exercício.

JURISPRUDENCIA

No arquivo da I. O. E., acha-se vendida a Jurisprudência do Tribunal de Justiça, relativa ao ano de 1954. Preço do volume Cr\$ 50,00.

mercantil do Estado, em Florianópolis, 11 de abril de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Certifico em virtude do despacho do sr. presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número oitocentos e dezessete (817) datado de trinta (30) de março do corrente ano, do senhor diretor-gerente da Firma Frederico Hardt S. A. — Indústria e Comércio, residente na cidade de Indaial neste Estado, que dos Documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta uma ata da assembleia geral extraordinária, realizada em vinte e seis (26) de março do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955) da firma "Frederico Hardt S. A. — Indústria e Comércio", com sede em Indaial, arquivada sob número oito mil seiscentos e quarenta e oito (8.648) em sessão de onze (11) de abril de 1955 da qual consta: a) talão n. 42 quarenta e dois da Coletoria das Rendas Federais em Indaial, na importância de Cr\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos cruzeiros) proveniente do imposto do selo por verba sob o aumento de seu capital de Cr\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), ou seja sobre a diferença de Cr\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil cruzeiros). B) Certidão negativa extraída na Coletoria Estadual de Indaial de acordo com o Decreto Estadual n. quatorze (14) de vinte e dois (22) de junho de mil novecentos e cinquenta e um (1951); C) Certidão negativa da Coletoria Seccional em Blumenau da Divisão do Imposto de Renda, de conformidade com o Decreto n. quatro mil cento e setenta e oito (4.178), de treze (13) de março do ano de mil novecentos e quarenta e dois (1942). E o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que, eu, Eduardo Nicolich, secretário da Junta Comercial do Estado, mandei dactilografar a presente certidão, que conferi, subscrevi e assino aos dezoito (18) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955).

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 13 de abril de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário.

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

PRAÇA — JOINVILLE (S. C.)

Licenças de Exportação emitidas, de 1 a 16/4/1955

Número	EXPORTADOR	Classif.	MERCADORIA		Peso líquido	VALOR E.M.		Porto de embarque	País de destino
			Especificação	Especificação		Rgs.	Cr\$		
38-55/221-224	Madeiraira Douat S.A.	2.22.30	Pinho serrado	Pinho serrado	112,075	183,012,50	3.500-00-00	Itajaí	África do Sul
295-225	Este Asfalto Com. e Naveg. Ltda.	2.22.30	Pinho serrado	Pinho serrado	14,009	25,704,00	500-00-00	S. F. do Sul	Inglaterra
296-226	Este Asfalto Com. e Naveg. Ltda.	2.22.99	Pinho serrado (quadrimhos)	Pinho serrado (quadrimhos)	42,028	67,007,40	1.305-00-00	S. F. do Sul	Inglaterra
297-227	M. Lepper & Cia. S/A.	2.23.65	Imbuva serrada	Imbuva serrada	85,245	151,259,90	3.137-00-00	S. F. do Sul	África do Sul
298-228	Fed. das Coop. de Prod. de Mat. de "Santa Catarina" Ltda.	4.64.25	Erva-mate cancheada	Erva-mate cancheada	118,000	563,871,80	27.444,00	S. F. do Sul	Uruguai
299-229	Com. e Ind. H. Jordan S/A.	4.64.21	Erva-mate beneficiada	Erva-mate beneficiada	20,000	139,732,00	8.700,00	Itajaí	Albânia, Old
290-230	Com. e Ind. H. Jordan S/A.	4.64.21	Erva-mate beneficiada	Erva-mate beneficiada	2,000	10,657,50	203,000,00	Paraná	Franga
291-231	Elias Mahannud & Fvs. do Brasil Ltda.	2.22.30	Pinho serrado	Pinho serrado	1.415,084	2.423,320,00	132,000,00	S. F. do Sul	Argentina
292-232	Elias Mahannud & Fvs. do Brasil Ltda.	2.22.30	Pinho serrado	Pinho serrado	1.415,084	2.019,600,00	110,000,00	S. F. do Sul	Argentina

Pelo BANCO DO BRASIL S/A — Joinville (S. C.)
 José Antônio Navarro Lins — Gerente.
 Arthur Oscar Langsch — Contador interno.
 Licenças de Exportação emitidas, de 1 a 9/4/1955 (1785)

Número	EXPORTADOR	Classif.	MERCADORIA		Peso líquido	VALOR E.M.		Porto de embarque	País de destino
			Especificação	Especificação		Rgs.	Cr\$		
38-55/208-208	H. Carlos Schneider & Cia.	2.28.61	Folhas secas de palmeiras	Leptodoteros	400	5.568,00	300,00	Santos	U. S. A.
209-209	Anton Mather	1.99.10	Leptodoteros	Leptodoteros	4	1.744,20	95,00	Corupá	U. S. A.
210-210	Anton Mather	1.99.10	Leptodoteros	Leptodoteros	18,810	1.579,00	88,00	Corupá	U. S. A.
211-211	Gugelmin S/A — Com. e Ind.	2.22.99	Pinho serrado (quadrimhos)	Pinho serrado (quadrimhos)	141,539	25.601,20	498-00-00	S. F. do Sul	Inglaterra
212-212	Gugelmin S/A — Com. e Ind.	2.22.30	Pinho serrado	Pinho serrado	127,000	257,040,00	1.000,00	Idem/Itajaí	Chile
213-213	Com. e Ind. H. Jordan S/A.	4.64.21	Erva-mate beneficiada	Erva-mate beneficiada	80,000	600,906,90	22.850,00	Idem	Chile
214-214	Com. e Ind. H. Jordan S/A.	4.64.21	Erva-mate beneficiada	Erva-mate beneficiada	196,000	415,964,20	6.510-00-00	Idem/Itajaí	Inglaterra
215-215	Karl Veit & Cia. Ltda.	2.22.99	Pinho serrado (Ripas)	Pinho serrado (Ripas)	98,000	174,530,20	3.395-00-00	Idem/Itajaí	Inglaterra
216-216	Karl Veit & Cia. Ltda.	2.22.30	Pinho serrado	Pinho serrado	84,056	143,428,30	2.790-00-00	Idem	Inglaterra
217-217	Madeiraira Douat S/A.	2.22.30	Pinho serrado	Pinho serrado	83,500	371,903,90	2.700-00-00	Idem	Uruguai
218-218	Com. e Ind. H. Jordan S/A.	4.64.25	Erva-mate cancheada	Erva-mate cancheada	63,579	338,801,60	1.350-00-00	S. F. do Sul	Uruguai
219-219	M. Lepper & Cia. S. A.	2.23.65	Imbuva serrada	Imbuva serrada	28,967	61,774,10	400-00-00	S. F. do Sul	Uruguai
220-220	Gugelmin S/A — Com. e Ind.	2.22.65	Imbuva serrada	Imbuva serrada	12,028	20,563,20	400-00-00	S. F. do Sul	Uruguai
221-221	Gugelmin S/A — Com. e Ind.	2.22.65	Imbuva serrada	Imbuva serrada	2.122,611	3.635,290,00	198,000,00	Idem/Itajaí	Argentina
222-222	Gugelmin S/A — Com. e Ind.	2.22.30	Pinho serrado	Pinho serrado	5.690,277	8.078,400,00	440,000,00	Idem/Itajaí	Argentina

Pelo BANCO DO BRASIL S/A — Joinville (S. C.)
 José Antônio Navarro Lins — Gerente.
 Arthur Oscar Langsch — Contador interno.
 Licenças de Exportação emitidas, de 1 a 9/4/1955 (1785)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALHOÇA

Edital

O doutor José Martins Guedes Pinto, juiz de direito da comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de trinta (30) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que o porteiro dos auditórios deste Juízo, trará à público e pregão de venda e arrematação, no dia 20 do mês de maio, próximo vindouro, às 9 horas da manhã, na sala das audiências deste Juízo, sita no edifício da Prefeitura Municipal, desta cidade, o bem abaixo discriminado penhorado à Guilhermina Maria Barbosa (herdeiros de), na ação executiva fiscal que lhe move a Fazenda Municipal, que é o seguinte: Um terreno situado no lugar Casa Branca, distrito de Enseada de Brito, desta comarca, com 47 metros de terras de frente com os seus competentes fundos, fazendo frente no Travessão do Marco da Canela e fundos no Travessão Geral, extremado ao norte, com terras de Domingos Antônio da Silveira e ao sul, com ditas de Maria Laurecena da Silveira, avaliado por Cr\$ 1.305,00. E, assim será o dito Lem arrematado a quem mais der e maior lance oferecer, além do preço da avaliação no dia, hora, e local acima mencionados. E, para conhecimento público se passou o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade e comarca de Palhoça, aos 12 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Eu, Hélio de Oliveira, escrivão, o dactilografei e subscreevi. (a.) José Martins Guedes Pinto, juiz de direito. Está conforme o edital original, que afixei no local de costume, ao qual me reporto e dou fé. Data supra. Hélio de Oliveira, escrivão. (3—3) (1617)

Edital

O doutor José Martins Guedes Pinto, juiz de direito da comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de trinta (30) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que o porteiro dos auditórios deste Juízo, trará à público e pregão de venda e arrematação, no dia 20 do mês de maio, próximo vindouro, às 10 horas da manhã, na sala das audiências deste Juízo, sita no edifício da Prefeitura Municipal, desta cidade, o bem penhorado abaixo discriminado penhorado à Cândido Albino Pacheco (herdeiros de), na ação executiva fiscal que lhe move a Fazenda Municipal, que é o seguinte: Um terreno situado no lugar Cova Triste, distrito de Paulo Lopes, desta comarca, com cinquenta braças de terras de frente com os seus competentes fundos, fazendo frente ao leste, no Alto do Morro, em terras de Fermínio Martins Venâncio e fundos ao oeste, com terras de herdeiros de Manoel Hipólito Bento, extremado ao norte e sul, com ditas dos herdeiros de Florentino Bento Pereira, avaliado por Cr\$ 1.410,00. E, assim será o dito bem arrematado a quem mais der e maior lance oferecer, além do preço da avaliação no dia, hora e local acima mencionados. E, para conhecimento público se passou o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade e comarca de Palhoça, aos 13 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Eu, Hélio de Oliveira, escrivão, o dactilografei e subscreevi. (a.) José Martins Guedes Pinto, juiz de direito. Está conforme o edital original, que afixei no local de costume, ao qual me reporto e dou fé. Data supra. Hélio de Oliveira, escrivão. (3—3) (1618)

FORÇA E LUZ VIDEIRA S. A.

Ata da assembléia geral ordinária

Aos três dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco, por convocação feita no "Diário Oficial do Estado", nos dias 15, 16 e 17 de março do corrente ano, reuniram-se os acionistas da Força e Luz Videira S. A., num total de 903 ações representando Cr\$ 908.000,00 (novecentos e oito mil cruzeiros), conforme livro de presença de acionistas. Havendo portando número legal, foi aberta a sessão sendo escolhido por unanimidade dos presentes para presidir os trabalhos o sr. Saul Brandalisse, que aceitou e convidou-me para secretariar. Mandou o sr. presidente que fosse lida a convocação da presente assembléia, a qual consta da seguinte ordem do dia: 1º — Aprovação do balanço geral, conta lucros e perdas, e demais contas e atos da diretoria, bem como o relatório e parecer do conselho fiscal. 2º — Eleição do conselho fiscal e seus suplentes. 3º — Eleição do diretor-gerente. 4º — Outros assuntos de interesse da sociedade. Ao primeiro item da ordem do dia, foi lido o balanço geral, conta lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, que pôsto em discussão, foi aprovado por unanimidade. Ao segundo item, foi eleito por aclamação o seguinte: Conselheiros, Luiz Kellermann, Aloysio Pedro Kroeff e Luiz Leoni, como suplentes, Cesar Augusto Filho, Arnaldo Anghinoni e Luiz Ferlin. Pôsto em discussão o terceiro item da ordem do dia, por unanimidade da assembléia foi aclamado com a reeleição o sr. Renato Pereira Gomes, na qualidade de diretor-gerente. Passou-se ao quarto item, que consta de outros assuntos de interesse da sociedade. Por sugestão do sr. Renato Pereira Gomes, ficou deliberado que mensalmente será escalado um dos conselheiros a acompanhar o serviço de construção da usina figurando como um fiscal imediato da diretoria e da sociedade junto aos construtores. O sr. presidente expôs a necessidade em proceder-se imediatamente a subscrição do aumento de capital autorizado em assembléia geral extraordinária de 21 de março de 1954, ficando a diretoria autorizada a proceder imediatamente a subscrição, e tão logo esteja subscrito o aumento a convocar uma assembléia geral extraordinária procedendo legalmente o aumento. Nada mais havendo a tratar, mandou o sr. presidente que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e achado conforme vai por mim Armando O. Gomes assinada e que secretariar juntamente com o sr. presidente e demais presentes Armando O. Gomes, secretário. Saul Brandalisse, presidente. Renato Pereira Gomes, Ponzoni Brandalisse — S. A. Saul Brandalisse, Antônio Gaio, pp. Fritz Lorenz, Luiz Kellermann, Luiz Kellermann, Aloysio Pedro Kroeff, Luiz Leoni, De Marco Argenta — S. A. Arthur Argenta, Guilherme Henn, Guilherme Espig, David Tittton, Jacinto Ferlin, Frederico Schultz, Armando Oliveira, Armando O. Gomes, Soc. Ind. Madeireira Ltda., Arnaldo Anghinoni, pp. João Viana Seiler Júnior, José Gustavo de Macedo Seiler, pp. Marina de Macedo Seiler, José Gustavo de Macedo Seiler, Graziotin & Cia., Rodolfo Skalec, pp. Antônio Ferlin, Luiz Ferlin, Soc. de Vinhos Catariense Ltda., Ettore Andreatza, Mário Porto Lopes. Na condição de presidente e secretário da assembléia, declaramos que a presente ata é cópia fiel do original lavrado no livro próprio, da qual foram extraído quatro cópias autênticas, dactilogradas, para fins de direito. Videira, 4 de abril de 1955. Saul Brandalisse, presidente. Armando O. Gomes, secretário.

N. 8.636 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira

MANOEL F. DA COSTA S. A. — COMERCIO E INDUSTRIA

Ata da assembléia geral ordinária

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e cinco, pelas dez horas, presente oito acionistas, representando mais de dois terços do capital social, reuniram-se os mesmos em assembléia geral, na sede social, em Itapocuzinho, atendendo à convocação feita pelo "Diário Oficial do Estado" e imprensa local. Depois de assinado o livro de presença à folhas 5 verso e comprovado sua qualidade de acionistas e constatado o número legal, o presidente sr. Manoel F. da Costa declarou aberto os trabalhos e convidou a mim, João Lúcio da Costa, para secretário e ordenou fosse feita a leitura da convocação o que foi pela assembléia dispensado, passando-se desde já à ordem do dia. Lido o balanço geral encerrado em 31 de dezembro último e todos os documentos com o mesmo relacionado, inclusive o parecer do conselho fiscal e demonstração da conta de lucros e perdas, os quais depois de devidamente discutidos foram unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os dois diretores. A seguir passou-se ao segundo ponto da ordem do dia, que é a eleição da diretoria, após a votação constatou-se a reeleição de Manoel F. da Costa para diretor-presidente e João Lúcio da Costa para diretor-comercial, os quais foram pela assembléia imediatamente empossados. Em prosseguimento foi feita a eleição do conselho fiscal e constatado o seguinte resultado: Agostinho V. do Rosário, Adélia D. Mueller e Rudolfo Tepassé, para membros efetivos e Werner John, Fidelis Wolf e Eugênio V. Schoeckel como suplentes, percebendo a remuneração já em vigor. A seguir o sr. presidente declarou livre a palavra, tendo feito uso da mesma o sr. João Lúcio da Costa, diretor-comercial, o qual expôs a necessidade de ser pela assembléia fixado o capital para as diferentes seções, o que depois de discutido ficou assim estabelecido: Matriz, parte comercial, varejo, setecentos mil cruzeiros; atacado, duzentos mil cruzeiros; fábricas, cem mil cruzeiros; filial de São Francisco do Sul, trezentos mil cruzeiros e filial Duas Mamas, duzentos mil cruzeiros. Ninguém mais tendo solicitado a palavra e nada mais tendo a se tratar, o sr. presidente suspendeu os trabalhos para o tempo necessário à lavratura da ata, reaberto os trabalhos, foi esta ata lida, discutida e aprovada, passando a ser assinada pelos presentes. (Assinado) João Lúcio da Costa, Olga R. da Costa, Waldemar da Costa, Manoel F. da Costa, Wanda da Costa, Adolfo Bartel, Rosalinda da Costa Bartel e Clemência da Costa. Eu, João Lúcio da Costa, secretário, dactilografiei a presente ata, extraída fielmente do livro de atas n. 1, à folhas 14 verso e 15, e assinou. João Lúcio da Costa, secretário. Itapocuzinho, Jaraguá do Sul, 15 de março de 1955. João Lúcio da Costa.

N. 8.711 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 28 de abril de 1955.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 28 de abril de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário. (1.829)

Pede-se com empenho aos srs. assinantes pronto aviso em caso de qualquer mudança de endereço.

Outrossim solicita-se o favor de comunicar qualquer irregularidade verificada na expedição do jornal

via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 28 de abril de 1955.

O secretário: Eduardo Nicolich. (1740)

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOOURARIA, EM 29 DE ABRIL DE 1955

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 28 (em caixa)	Cr\$ 6.062.476,80
Repartições Fiscais C/de Saldos	120.500,00
Monteplo	75.645,00
Retirada de Bancos	1.910.800,00
Anulação de despesas	1.480,00
Depósitos de diversas origens	22.229,70
Total	Cr\$ 8.193.131,50

PAGAMENTOS

Secretaria do Interior e Justiça	52.283,90
Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social	45.223,10
Secretaria da Fazenda	43.665,00
Secretaria da Segurança	1.966.725,90
Secret. da Viação e Obras Públicas	172.858,30
Departamento de Estatística	650,00
Despesa por créditos especiais	166.506,50
Restes a pagar	1.200,00
Suprimentos	20.000,00
Depósitos de diversas origens	40,00
Monteplo	2.083,50
Saldo na Tesouraria para o dia 30	5.721.895,50
Total	Cr\$ 8.193.131,50

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Monteplo	Total
TESOURARIA	2.021.283,20	570.417,60	2.387.653,20	742.541,50	5.721.895,50
Banco do Brasil	1.701.335,90	188.127,00	—	43.617,00	1.136.689,90
Banco Nacional do Comércio	9.737.528,90	766.098,70	—	84.802,70	10.588.430,30
Banco Industrial do Comércio	21.224.114,70	8.972.821,20	9.029.336,30	3.265,00	39.229.537,20
Banco Distrito Federal	3.968,70	—	—	334.495,80	338.464,50
Banco Paranaense	—	726.511,20	—	—	726.511,20
Banco Crédito Agrícola	80.000,00	—	1.086.222,00	—	1.166.222,00
Caixa Econômica Federal	1.101.656,50	—	—	—	1.101.656,50
Inco Rio	—	275.672,00	—	—	275.672,00
TOTAIS	35.869.887,60	11.499.977,70	12.483.211,50	1.208.722,00	61.061.798,80

Flávio Filomeno p/Enc. do Controle
 Accácio Mello Tesoureiro
 Francisco Gouvêa, Sub-diretor.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Edital n. 1/55

O doutor Vitor Lima, Procurador Geral do Estado, na forma da Lei, etc., Faz saber a quem interessar possa que, a partir de 5 do mês de maio do corrente ano, e pelo prazo de vinte dias, achar-se-á aberta à inscrição para o concurso de ingresso na carreira do Ministério Público, para preenchimento do cargo de Promotor Público da comarca de Videira, primeira entrância, vaga em virtude da promoção do respectivo titular.

São requisitos à admissão no concurso, que é apenas de títulos e para o qual estão automaticamente inscritos os atuais ocupantes interinos no Ministério Público:

I — inscrição como advogado ou doutor em direito, na Ordem dos Advogados do Brasil, seção local;

II — sanidade física e mental, atestada em inspeção de saúde perante junta médica do Departamento de Saúde Pública do Estado;

III — idoneidade moral, comprovada;

IV — vacinação anti-variolica;

V — quitação militar;

VI — quitação eleitoral;

VII — quitação escolar;

VIII — quitação fiscal do Estado;

Constituem títulos admissíveis ao concurso:

I — média aritmética das notas finais de cada matéria do curso jurídico;

II — distinções obtidas nesse curso;

III — estudos e trabalhos jurídicos que revelam conceitos doutrinários pessoais de real valor ou que assinalam pesquisas originais, devidamente antecitados;

IV — advocacia efetiva ou exercício do Ministério Público, vedada, nesse caso, a apreciação concomitante de atividades simultâneas;

Os concorrentes serão classifica-

DISTRIBUIDORES DE AUTOMÓVEIS S. A.

Assembléia geral ordinária

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade, para a assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 13 de maio de 1955, às 14 horas, na sede social, à rua Blumenau, n. 170, nesta cidade de Itajaí, a fim de deliberar sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Apresentação, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1954, respectiva demonstração da conta "lucros e perdas" e parecer do conselho fiscal.

2º — Eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

3º — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Aviso

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas desta sociedade, que se acham à sua disposição, na sede social, em Itajaí, à rua Blumenau, n. 170, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Itajaí, 25 de março de 1955.

(a.) Dr. Rodolfo Renaux Bauer, diretor-presidente. (1845)

dos pelo total dos pontos obtidos, sendo que a nomeação obedecerá ao critério de lista triplíce organizada à vista da ordem de classificação final.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado".

Secretaria do Ministério Público Palácio da Justiça, em Florianópolis, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Eu, Gécio Sousa Silva, secretário substituído do Ministério Público, o lavrei. Vitor Lima, Procurador Geral do Estado. (2589)